

Processo Nº: 5257840-80.2024.8.09.0146

1. Dados Processo

Juízo.....: São Luís de Montes Belos - Vara Cível

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 05/04/2024 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 34.824.776,97

2. Partes Processos:

Polo Ativo

LATICÍNIOS MONTES BELOS LTDA

SLMB TRANSPORTADORA LTDA

BENIVAL NICOLAU FLEURY

MAXILENNY DO CARMO VIEIRA FLEURY

Polo Passivo

SLMB TRANSPORTADORA LTDA



AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO.

Processo nº: 5257840-80.2024.8.09.0146.

Autores: Laticínios Montes Belos Ltda. e Outros - todos em recuperação judicial.

Administradora Judicial: VW advogados.

VW ADVOGADOS, administradora judicial nomeada nos autos da ação de recuperação judicial do “**GRUPO LATICÍNIOS MONTES BELOS**”, neste ato representada por seu sócio **VICTOR RODRIGO DE ELIAS**, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 38.767, vem à presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento costumeiro, para manifestar nos seguintes termos:

Como noticiado nos autos por esta Administração Judicial (evento de nº 143), o edital contendo a informação do deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª (primeira) relação de credores foi publicado no **DJE nº 4054, Seção III, em 14.10.2024** (segunda-feira), deflagrando, assim, o cômputo do prazo de 15 (quinze) dias **corridos** para que os credores apresentassem suas divergências/habilitações de crédito junto a esta administração judicial, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 11.101/05.

As divergências/habilitações enviadas a esta administração judicial até o dia **29.10.2024 (terça-feira)**, através do *e-mail*: rjlaticiniosmontesbelos@vwadvogados.com.br, que foi criado exclusivamente para os presentes autos e/ou apresentadas presencialmente, foram devidamente analisadas, por serem tempestivas.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:18



Após analisar os documentos fornecidos pelo **Grupo Laticínios Montes Belos** e aqueles enviados pelos credores, esta Administração Judicial elaborou a 2ª (segunda) relação de credores, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005.

Assim, requer a juntada do relatório técnico (**doc. 1**), assinado pelo auxiliar técnico desta administração judicial, que fundamenta a formação da 2ª (segunda) lista de credores, para conhecimento deste juízo e de todos os credores.

Requer, outrossim, a juntada da 2ª (segunda) lista de credores elaborada por administração judicial (**doc. 02**), nos termos do indigitado art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, a fim de que seja publicada no DJE, nos termos da Lei Recuperacional.

Informa, por fim, a todos os credores e interessados, que esta Administração Judicial deixará disponível os documentos que embasaram a elaboração da 2ª (segunda) lista de credores, podendo serem solicitados pelo e-mail: rlaticiniosmontesbelos@vwadvogados.com.br ou na sede do escritório VW Advogados, mediante o agendamento prévio pelos telefones: (62) 3087-0676 e (62) 98304-0085.

Nesses termos, solicita-se deferimento.

São Luís de Montes Belos – GO, datado e assinado digitalmente.

VW Advogados:

VICTOR RODRIGO DE ELIAS

OAB/GO – 38.767

WESLEY SANTOS ALVES

OAB/GO - 33.906

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia – GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CIVIL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:18

Doc. 01 - Relatório técnico.



RELATÓRIO TÉCNICO ANÁLISE DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
LATICÍNIOS MONTES BELOS LTDA
SLMB TRANSPORTADORA LTDA
BENIVAL NICOLAU FLEURY
MAXILENNY DO CARMO VIEIRA FLEURY
“GRUPO LATICÍNIOS MONTES BELOS”

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
PROCESSO Nº 5257840-80.2024.8.09.0146

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085  @escritoriovwadvogados  contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:19





AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GOIÁS.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº. 5257840-80.2024.8.09.0146

VW ADVOGADOS, já devidamente qualificado nos presentes autos, nomeado como Administradora Judicial do “GRUPO MONTES BELOS”, composto pelas Recuperandas LATICÍNIOS MONTES BELOS LTDA, SLMB TRANSPORTADORA LTDA, BENIVAL NICOLAU FLEURY e MAXILENNY DO CARMO VIEIRA FLEURY, todos em conjunto denominados “GRUPO MONTES BELOS”, neste ato representado pelo Dr. VICTOR RODRIGO DE ELIAS, inscrito na OAB/GO nº 38.767, com base no art. 7º da Lei nº 11.101/05, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, apresentar nosso relatório técnico correspondente à verificação de créditos da Recuperação Judicial do processo do processo do “GRUPO MONTES BELOS”.

SUMÁRIO

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085  @escritoriovwadvogados  contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:19



1. OBJETIVO.....	4
2. DA TEMPESTIVIDADE.....	4
3. DA ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	5
4. CREDORES DA CLASSE DE ME/ EPP.....	5
5. DAS DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS APRESENTADAS NA FASE ADMINISTRATIVA.....	6
5.1. BAÚ SOUZA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – CNPJ Nº 14.868.115/0001-07	6
5.2. BIOLAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 04.594.986/0001-26.....	7
5.3. BIOTECH BRASIL FERMENTOS E COAGULANTES LTDA – CNPJ Nº 19.549.458/0001-22.....	9
5.4. SOUSA E LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 33.773.248/0001-44.....	10
5.5. COMUSA COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA EM ELETRICIDADE LTDA – CNPJ Nº 01.496.025/0001-90	11
5.6. GEA EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA – CNPJ Nº 02.095.850/0005-70	12
5.7. HC PNEUS S/A – CNPJ Nº 00.000.802/0001-00.....	13
5.8. INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA – CNPJ Nº 03.659.166/0001-02.....	15
5.9. MAGGI ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA – CNPJ Nº 04.250.224/0001-02.....	17
5.10. JNB MOLAS E FREIOS LTDA – CNPJ Nº 10.763.815/0002-67	18
5.11. TOTVS S.A. – CNPJ Nº 53.113.791/0001-22	19
5.12. OMNILINK TECNOLOGIA S.A. – CNPJ Nº 03.585.974/0005-04.....	20
5.13. AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA – CNPJ Nº 12.501.269/0001-30	22
5.14. BMP SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA – CNPJ Nº 11.581.339/0001-45	23
5.15. COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS – SICREDI CERRADO GO – CNPJ Nº 06.332.931/0001-73	24
5.16. BANCO SANTANDER S.A – CNPJ Nº 90.400.888/0001-42.....	29
5.17. CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CNPJ Nº 00.360.305/0001-04	32
5.18. BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ Nº 60.746.948/0001-12	35
5.19. BANCO DO BRASIL S.A. – CNPJ Nº 00.000.000/0001-91.....	40
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	45



1. OBJETIVO

Como se sabe, compete à Administração Judicial “a verificação dos créditos com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores...” (art. 7º, caput, da Lei 11.101/2005).

Assim sendo, o objetivo do presente relatório técnico é de analisar **não apenas das habilitações e divergências crédito administrativas oferecidas pelos credores, mas também os demais créditos relacionados pelos Recuperandos na 1ª relação de credores**. Referida análise visa subsidiar o administrador judicial na elaboração da 2ª relação de credores (§ 2º do art.7º. da Lei 11.101/05).

2. DA TEMPESTIVIDADE

Foi publicado nas páginas 410 a 416, da Seção III do Diário de Justiça do Estado de Goiás (DJGO) de **14 de outubro de 2024**, o Edital noticiando o deferimento da Recuperação Judicial do “GRUPO MONTES BELOS”, e a sua respectiva relação de credores.

Nessa perspectiva, consoante ao previsto no art. 7, § 1º da Lei de Falência e Recuperação Judicial, a partir da publicação do documento no Diário de Justiça, os credores tiveram o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentar a esta administradora judicial suas habilitações e/ou divergências administrativas referentes aos créditos apresentados na relação divulgada no Edital.

Assim sendo, em nosso entendimento os 15 dias (corridos) estabelecidos pelo artigo 7º, §1º, da Lei n. 11.101/05 para a habilitação **teve como data limite 29/10/2024**.

Informamos que os prazos são contados em dias corridos, conforme estabelece o artigo 189, § 1º, inciso I, incluído pela Lei 14.112/2020, conforme transcrito a seguir:

Art. 189. Aplica-se, no que couber, aos procedimentos previstos nesta Lei, o disposto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), desde que não seja incompatível com os princípios desta Lei.

§ 1º Para os fins do disposto nesta Lei:

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085  @escritoriovwadvogados  contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



I- todos os prazos nela previstos ou que dela decorram serão contados em dias corridos;

[...]

3. DA ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Informamos que procedemos atualização dos créditos sujeitos a Recuperação Judicial fundamentada na interpretação do art. 9º, inciso II da Lei nº 11.101/2005 c/c arts. 397 e 406 do Código Civil, conforme transcritos a seguir:

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:

[...]

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;

[...] (grifo nosso)

Art. 397. O inadimplemento da obrigação, positiva e líquida, no seu termo, constitui de pleno direito em mora o devedor.

Parágrafo único. Não havendo termo, a mora se constitui mediante interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 406. Quando os juros moratórios não forem convencionados, ou o forem sem taxa estipulada, ou quando provierem de determinação da lei, serão fixados segundo a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

Assim sendo, quanto aplicável, a atualização monetária foi procedida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC- IBGE) e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês até a data do pedido de Recuperação Judicial (05/04/2024), conforme determina a Lei.

4. CREDORES DA CLASSE DE ME/ EPP

Considerando-se a verificação da existência da Classe IV – Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) criada por Lei Complementar 147/2014 para abarcar os credores enquadrados nos regimes

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085  @escritoriovwadvogados  contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CIVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:19



tributários de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, e considerando que há a necessidade de conferir a classificação adequada dos credores inseridos no quadro geral de credores, informamos que consultamos os Cartões de CNPJ de cada credor, no site da Receita Federal do Brasil através do endereço https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp a fim de identificar possíveis credores a serem enquadrados na classe de ME e EPP além dos credores já classificados nesta classe.

5. DAS DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS APRESENTADAS NA FASE ADMINISTRATIVA

Inicialmente, cabe destacar que, a as habilitações e/ou divergências dos créditos relacionados pelos “GRUPO MONTES BELOS” em sua 1ª relação geral de credores recepcionadas pelo Administração Judicial, foram analisados minuciosamente sob o aspecto formal (tempestividade e legitimidade) e material (lastro documental), ensejando nossas análises e conclusões, a seguir apresentadas nos subitens seguintes para cada uma das habilitações e/ou divergências de crédito.

5.1. BAÚ SOUZA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – CNPJ Nº 14.868.115/0001-07

a) Tempestividade, Créditos apresentados na 1ª relação de credores e documentos e solicitações apresentados pelo credor

Em virtude do comentado no item “3” – Da Tempestividade, informamos que a habilitação apresentada pelo credor se deu **tempestivamente** no dia **09/10/2024**.

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo “GRUPO MONTES BELOS” na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

Descrição	Classificação	Valor
BAÚ SOUZA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	III – Quirografário	R\$ 6.000,00
Total do Crédito na 1ª Relação de Credores		R\$ 6.000,00



O credor solicita em seu e-mail, majoração de seu crédito apresentado pelo Grupo Recuperando destacando que o valor devido é no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a 2 parcelas em aberto da Nota Fiscal 104.

b) Análises do Auxiliar Técnico

Em seu e-mail, o credor informa que o saldo em aberto total é referente a 2 parcelas no valor de 6.000,00 cada, perfazendo assim o montante de 12 mil reais.

Em análise com a documentação apresentada pelo credor, bem como confronto com a documentação apresentada pelo Grupo recuperando, esta auxiliar concorda com o saldo solicitado pelo credor.

Conforme exposto no item 4 do presente relatório, após consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, verificamos que o referido deverá também ter sua classe reclassificada para a Classe IV – ME e EPP.

c) Conclusão

Com base na análise efetuada, é nosso entendimento que o valor dos créditos da BAÚ SOUZA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA a ser consignado na 2ª Lista de Credores é o seguinte:

Credor	Classe	Valor
BAÚ SOUZA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	IV – ME e EPP	R\$ 12.000,00

5.2. BIOLAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 04.594.986/0001-26

a) Tempestividade, Créditos apresentados na 1ª relação de credores e documentos e solicitações apresentados pelo credor

Em virtude do comentado no item “3” – Da Tempestividade, informamos que a habilitação apresentada pelo credor se deu **tempestivamente** no dia **21/08/2024**.

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo “GRUPO MONTES BELOS” na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085  @escritoriovwadvogados  contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia – GO



Descrição	Classificação	Valor
BIOLAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	III – Quirografário	R\$ 102.480,06
Total do Crédito na 1ª Relação de Credores		R\$ 102.480,06

O credor informa em seu e-mail que além do crédito informado que é referente a duplicatas não pagas, constam também cheques devolvidos, conforme relação abaixo demonstrada:

Credor	Documento	Valor
BIOLAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	114	8.880,27
BIOLAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	115	8.880,26
BIOLAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	116	5.030,00
BIOLAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	117	5.030,00
BIOLAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	582	11.167,00
BIOLAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	583	11.167,00
BIOLAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	585	11.167,00
BIOLAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	586	11.167,00
TOTAL		72.488,53

b) Análises do Auxiliar Técnico

Em análise com a documentação apresentada pelo credor, bem como confronto com a documentação apresentada pelo Grupo recuperando, esta auxiliar somente verificou na documentação anexada, os cheques no montante de R\$ 72.488,53.

Conforme exposto no item 4 do presente relatório, após consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, verificamos que o referido deverá também ter sua classe reclassificada para a Classe IV – ME e EPP.

c) Conclusão

Com base na análise efetuada, é nosso entendimento que o valor dos créditos da BIOLAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a ser consignado na 2ª Lista de Credores é o seguinte:

Credor	Classe	Valor
BIOLAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	IV – ME e EPP	R\$ 72.488,53



5.3. BIOTECH BRASIL FERMENTOS E COAGULANTES LTDA – CNPJ Nº 19.549.458/0001-22

a) Tempestividade, Créditos apresentados na 1ª relação de credores e documentos e solicitações apresentados pelo credor

Em virtude do comentado no item “3” – Da Tempestividade, informamos que a habilitação apresentada pelo credor se deu **tempestivamente** no dia **23/09/2024**.

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo “GRUPO MONTES BELOS” na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

Descrição	Classificação	Valor
BIOTECH BRASIL FERMENTOS E COAGULANTES LTDA	III – Quirografário	R\$ 4.677,50
Total do Crédito na 1ª Relação de Credores		R\$ 4.677,50

O credor informa em seu e-mail que o valor do crédito informado na relação de credores não é o correto, que o saldo em aberto é o valor de R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais) referente a Nota Fiscal 20306.

b) Análises do Auxiliar Técnico

Em seu e-mail, o credor informa que o saldo em aberto total é referente a nota fiscal 20306 no valor de R\$ 1.790,00.

Em análise com a documentação apresentada pelo credor, bem como confronto com a documentação apresentada pelo Grupo recuperando, esta auxiliar concorda com o saldo solicitado pelo credor.

Conforme exposto no item 4 do presente relatório, após consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, verificamos que o referido deverá também ter sua classe reclassificada para a Classe IV – ME e EPP.

c) Conclusão

Com base na análise efetuada, é nosso entendimento que o valor dos créditos da BIOTECH BRASIL FERMENTOS E COAGULANTES LTDA a ser consignado na 2ª Lista de Credores é o seguinte:

Credor	Classe	Valor
--------	--------	-------



BIOTECH BRASIL FERMENTOS E COAGULANTES LTDA	IV – ME e EPP	R\$ 1.790,00
---	---------------	--------------

5.4. SOUSA E LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 33.773.248/0001-44

a) Tempestividade, Créditos apresentados na 1ª relação de credores e documentos e solicitações apresentados pelo credor

Em virtude do comentado no item “3” – Da Tempestividade, informamos que a habilitação apresentada pelo credor se deu **tempestivamente** no dia **29/08/2024**.

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo “GRUPO MONTES BELOS” na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

Descrição	Classificação	Valor
SOUSA E LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	III – Quirografário	R\$ 2.629,90
Total do Crédito na 1ª Relação de Credores		R\$ 2.629,90

O credor solicita em seu e-mail, majoração de seu crédito apresentado pelo Grupo Recuperando destacando que o valor devido é no montante de R\$ 5.253,80 (cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), referente a 2 parcelas de R\$ 2.629,90.

Emitido	Tipo	Descrição	Contato	Parcela	Vencido	Valor
LATICINIOS MONTES BELOS LTDA						
13/04/2023	V	N. 133689	6236711129	1	13/05/2023	313,00
14/04/2023	V	N. 133759	6236711129	1	14/05/2023	460,00
11/05/2023	V	N. 135122	6236711129	1	10/06/2023	147,00
12/05/2023	V	N. 135238	6236711129	1	11/06/2023	148,70
20/05/2023	V	N. 135493	6236711129	1	19/06/2023	69,00
23/05/2023	V	N. 135633	6236711129	1	22/06/2023	15,50
24/05/2023	V	N. 135662	6236711129	1	23/06/2023	271,00
25/05/2023	V	N. 135711	6236711129	1	24/06/2023	317,00
25/05/2023	V	N. 135757	6236711129	1	24/06/2023	1.200,00
29/05/2023	V	N. 135909	6236711129	1	28/06/2023	35,00
30/05/2023	V	N. 135941	6236711129	1	29/06/2023	29,50
01/06/2023	V	N. 136060	6236711129	1	01/07/2023	35,00
03/06/2023	V	N. 136229	6236711129	1	03/07/2023	160,00
03/06/2023	V	N. 136230	6236711129	1	03/07/2023	252,00
05/06/2023	V	N. 136252	6236711129	1	05/07/2023	423,00
16/06/2023	V	N. 136818	6236711129	1	16/07/2023	214,60
16/06/2023	V	N. 136845	6236711129	1	16/07/2023	32,00
19/06/2023	V	N. 136928	6236711129	1	19/07/2023	160,00
23/06/2023	V	N. 137226	6236711129	1	23/07/2023	104,00
01/07/2023	V	N. 137694	6236711129	1	31/07/2023	170,50
03/07/2023	V	N. 137740	6236711129	1	02/08/2023	176,00
04/07/2023	V	N. 137883	6236711129	1	03/08/2023	195,50
11/07/2023	V	N. 138249	6236711129	1	10/08/2023	9,10
12/07/2023	V	N. 138356	6236711129	1	11/08/2023	200,00
12/07/2023	V	N. 138357	6236711129	1	11/08/2023	88,00
20/07/2023	V	N. 138817	6236711129	1	19/08/2023	28,40
Total Geral						5.253,80

b) Análises do Auxiliar Técnico

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUIS DE MONTES BELOS - VARA CIVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:19



Em seu e-mail, o credor informa que o saldo em aberto total é de R\$ 5.253,80 (cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), referente a dois boletos, cada um com o valor de R\$ 2.629,90.

Em análise com a documentação apresentada pelo credor, bem como confronto com a documentação apresentada pelo Grupo recuperando, esta auxiliar concorda com o saldo solicitado pelo credor.

Conforme exposto no item 4 do presente relatório, após consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, verificamos que o referido deverá também ter sua classe reclassificada para a Classe IV – ME e EPP.

c) Conclusão

Com base na análise efetuada, é nosso entendimento que o valor dos créditos da SOUSA E LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA a ser consignado na 2ª Lista de Credores é o seguinte:

Credor	Classe	Valor
SOUSA E LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	IV – ME e EPP	R\$ 5.253,80

5.5. COMUSA COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA EM ELETRICIDADE LTDA – CNPJ Nº 01.496.025/0001-90

a) Tempestividade, Créditos apresentados na 1ª relação de credores e documentos e solicitações apresentados pelo credor

Em virtude do comentado no item “3” – Da Tempestividade, informamos que a habilitação apresentada pelo credor se deu **tempestivamente** no dia **02/09/2024**.

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo “GRUPO MONTES BELOS” na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

Descrição	Classificação	Valor
COMUSA COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA EM ELETRICIDADE LTDA	III – Quirografário	R\$ 13.000,00
Total do Crédito na 1ª Relação de Credores		R\$ 13.000,00

O credor solicita em seu e-mail, majoração de seu crédito apresentado pelo Grupo Recuperando destacando que o valor devido é no montante de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais),

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085  @escritoriovwadvogados  contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia – GO



referente a 2 notas fiscais emitidas NF 705 do dia 23/03/2023 no valor R\$ 5.000,00 e NF 716 do dia 04/04/2023 no valor de R\$ 8.000,00 e ainda um valor de R\$ 5.500,00 que a nota fiscal não foi emitida.

b) Análises do Auxiliar Técnico

Em seu e-mail, o credor informa que o saldo em aberto total é de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), referente as notas fiscais 705 e 706, devidamente emitidas antes do pedido de recuperação judicial totalizando o montante de R\$ 13.000,00. Em relação ao valor de R\$ 5.000,00 que ainda não existe nota fiscal emitida, não podemos proceder com a validação do mesmo.

Em análise com a documentação apresentada pelo credor, bem como confronto com a documentação apresentada pelo Grupo recuperando, esta auxiliar mantém o saldo apresentado na 1ª lista de credores.

Conforme exposto no item 4 do presente relatório, após consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, verificamos que o referido deverá também ter sua classe reclassificada para a Classe IV – ME e EPP.

c) Conclusão

Com base na análise efetuada, é nosso entendimento que o valor dos créditos da COMUSA COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA EM ELETRICIDADE LTDA a ser consignado na 2ª Lista de Credores é o seguinte:

Credor	Classe	Valor
COMUSA COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA EM ELETRICIDADE LTDA	IV – ME e EPP	R\$ 13.000,00

5.6. GEA EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA – CNPJ Nº 02.095.850/0005-70

a) Tempestividade, Créditos apresentados na 1ª relação de credores e documentos e solicitações apresentados pelo credor

Em virtude do comentado no item “3” – Da Tempestividade, informamos que a habilitação apresentada pelo credor se deu **tempestivamente** no dia **16/09/2024**.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia – GO



Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo “GRUPO MONTES BELOS” na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

Descrição	Classificação	Valor
GEA EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA	III – Quirografário	R\$ 807.897,15
Total do Crédito na 1ª Relação de Credores		R\$ 807.897,15

O credor solicita em seu e-mail apenas que requer a retirada do equipamento que se encontra em posse do Grupo recuperando.

b) Análises do Auxiliar Técnico

Em seu e-mail, o credor informa apenas requerer a retirada do equipamento que se encontra em posse do Grupo Recuperando, não informando concordância ou discordância do saldo apresentado na lista de credores.

Em análise com as informações apresentada pelo credor, bem como confronto com a documentação apresentada pelo Grupo recuperando, esta auxiliar mantém o saldo apresentado na 1ª lista de credores.

c) Conclusão

Com base na análise efetuada, é nosso entendimento que o valor dos créditos da GEA EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA a ser consignado na 2ª Lista de Credores é o seguinte:

Credor	Classe	Valor
GEA EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA	III – QUIROGRAFÁRIO	R\$ 807.897,15

5.7. HC PNEUS S/A – CNPJ Nº 00.000.802/0001-00

a) Tempestividade, Créditos apresentados na 1ª relação de credores e documentos e solicitações apresentados pelo credor

Em virtude do comentado no item “3” – Da Tempestividade, informamos que a habilitação apresentada pelo credor se deu **tempestivamente** no dia **01/10/2024**.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085  @escritoriovwadvogados  contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia – GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUIS DE MONTES BELOS - VARA CIVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:19



Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo “GRUPO MONTES BELOS” na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

Descrição	Classificação	Valor
HC PNEUS S/A	III – Quirografário	R\$ 2.741,26
Total do Crédito na 1ª Relação de Credores		R\$ 2.741,26

O credor solicita em seu e-mail, majoração de seu crédito apresentado pelo Grupo Recuperando destacando que o valor devido é no montante de R\$ 3.795,26 (três mil, setecentos e cinco reais, e vinte e seis centavos), conforme apresentado abaixo:

Emp	Est	Ser	Esp	Docto/P	Nosso número	portador	Dt.Emissao	Vencimento	Vl original	Saldo	Dias
101	91P	001	DP	0004185/02		9900	26/04/2023	25/06/2023	1.054,00	1.054,00	268
101	91P	001	DP	0003941/04		9900	08/03/2023	06/07/2023	537,50	537,50	257
101	91P	001	DP	0003974/04		9900	16/03/2023	14/07/2023	95,76	95,76	249
101	91P	001	DP	0004185/03		9900	26/04/2023	25/07/2023	1.054,00	1.054,00	238
101	91P	001	DP	0004185/04		9900	26/04/2023	24/08/2023	1.054,00	1.054,00	208

b) Análises do Auxiliar Técnico

Em seu e-mail, o credor informa que o saldo em aberto total é de R\$ 3.795,26 (três mil, setecentos e cinco reais, e vinte e seis centavos), referente a notas fiscais emitidas anexadas junto ao pedido de divergência apresentado.

Em análise com a documentação apresentada pelo credor, bem como confronto com a documentação apresentada pelo Grupo recuperando, esta auxiliar concorda com o saldo solicitado pelo credor.

c) Conclusão

Com base na análise efetuada, é nosso entendimento que o valor dos créditos da HC PNEUS S/A a ser consignado na 2ª Lista de Credores é o seguinte:

Credor	Classe	Valor
HC PNEUS S/A	III – QUIROGRAFÁRIO	R\$ 3.795,26



5.8. INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA – CNPJ Nº 03.659.166/0001-02

a) Tempestividade, Créditos apresentados na 1ª relação de credores e documentos e solicitações apresentados pelo credor

Em virtude do comentado no item “3” – Da Tempestividade, informamos que a habilitação apresentada pelo credor se deu **tempestivamente** no dia **29/08/2024**.

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo “GRUPO MONTES BELOS” na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

Descrição	Classificação	Valor
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA	III – Quirografário	R\$ 2.741,26
Total do Crédito na 1ª Relação de Credores		R\$ 2.741,26

O credor apresenta em seu e-mail, a relação de débitos do Grupo recuperando referente a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) referentes ao 1º trimestre/2023 e ao 2º trimestre/2024, conforme relação de débitos (SEI nº 20314524) e débitos de TCFA referente ao 1º trimestre/2023 e ao 2º trim./2024, conforme relação (SEI nº 20314583).

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA Superintendência do Ibama no Distrito Federal - DF/SUPES											
Relação dos Débitos - Todos os débitos da Pessoa											
Nome da Pessoa: LATICINIOS MONTES BELOS LTDA			Número da Pessoa: 92791			CPF/CNPJ: 37.022.845/0001-98					
Endereço: RODOVIA GO 164, SN Bairro: CHACARA SANTANA - SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO CEP: 76.100-000											
Tipo	GEREX	Nº Débito	Documento	Vencimento	Moeda	Valor Original	Saldo Atual(UFIR)	Data do pagamento	Processo	Status Atual	
TF	GO/SUPES	13977101	2022 / 4	06/01/2023	R\$	927,48	0,00	06/01/2023		Quitado. Baixa automática	
TF	GO/SUPES	14389871	2023 / 1	10/04/2023	R\$	927,48	927,48			Aguardando pagamento ou notificação	
TF	GO/SUPES	14389872	2023 / 2	07/07/2023	R\$	927,48	927,48			Aguardando pagamento ou notificação	
TF	GO/SUPES	14389873	2023 / 3	06/10/2023	R\$	927,48	927,48			Aguardando pagamento ou notificação	
TF	GO/SUPES	14389874	2023 / 4	08/01/2024	R\$	927,48	927,48			Aguardando pagamento ou notificação	
TF	GO/SUPES	15609397	2024 / 1	05/04/2024	R\$	927,48	927,48			Aguardando pagamento ou notificação	
TF	GO/SUPES	15609398	2024 / 2	05/07/2024	R\$	927,48	927,48			Aguardando pagamento ou notificação	
TF	GO/SUPES	15609399	2024 / 3	07/10/2024	R\$	927,48	927,48			Aguardando pagamento ou notificação	
TF	GO/SUPES	15609400	2024 / 4	08/01/2025	R\$	927,48	927,48			Aguardando pagamento ou notificação	

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUIS DE MONTES BELOS - VARA CIVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:19



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Superintendência do Ibama no Distrito Federal - DF/SUPES



Relação dos Débitos - Todos os débitos da Pessoa

Nome da Pessoa: LATICINIOS MONTES BELOS LTDA				Número da Pessoa: 8284142				CPF/CNPJ: 37.022.845/0003-50			
Endereço: RODOVIA BR 222, 0 Bairro: ZONA RURAL - BOM JESUS DO TOCANTINS - PA CEP: 68.525-000											
Tipo	GEREX	Nº Débito	Documento	Vencimento	Moeda	Valor Original	Saldo Atual(UFIR)	Data do pagamento	Processo	Status Atual	
TF	MAB/GEREX	15147820	2023 / 1	10/04/2023	R\$	927,48	927,48			Aguardando pagamento ou notificação	
TF	MAB/GEREX	15147821	2023 / 2	07/07/2023	R\$	927,48	927,48			Aguardando pagamento ou notificação	
TF	MAB/GEREX	15147822	2023 / 3	08/10/2023	R\$	927,48	927,48			Aguardando pagamento ou notificação	
TF	MAB/GEREX	15147823	2023 / 4	08/01/2024	R\$	927,48	927,48			Aguardando pagamento ou notificação	
TF	MAB/GEREX	16123553	2024 / 1	05/04/2024	R\$	927,48	927,48			Aguardando pagamento ou notificação	
TF	MAB/GEREX	16123554	2024 / 2	05/07/2024	R\$	927,48	927,48			Aguardando pagamento ou notificação	
TF	MAB/GEREX	16123556	2024 / 3	07/10/2024	R\$	927,48	927,48			Aguardando pagamento ou notificação	
TF	MAB/GEREX	16123556	2024 / 4	08/01/2025	R\$	927,48	927,48			Aguardando pagamento ou notificação	

b) Análises do Auxiliar Técnico

Em análise com a documentação apresentada pelo credor, bem como confronto com a documentação apresentada pelo Grupo recuperando, esta auxiliar concorda com a habilitação parcial dos débitos informados pelo credor, conforme demonstrado abaixo:

Credor	Documento	Valor
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA	14389871	927,48
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA	14389872	927,48
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA	14389873	927,48
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA	14389874	927,48
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA	15609397	927,48
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA	15609398	927,48
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA	15147820	927,48
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA	15147821	927,48
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA	15147822	927,48
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA	15147823	927,48
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA	16123553	927,48
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA	16123554	927,48
TOTAL		11.129,76

c) Conclusão

Com base na análise efetuada, é nosso entendimento que o valor dos créditos da INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA a ser consignado na 2ª Lista de Credores é o seguinte:

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
 SÃO LUIS DE MONTES BELOS - VARA CIVEL
 Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:19



Credor	Classe	Valor
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA	III – QUIROGRAFÁRIO	R\$ 11.129,76

5.9. MAGGI ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA – CNPJ Nº 04.250.224/0001-02

a) Tempestividade, Créditos apresentados na 1ª relação de credores e documentos e solicitações apresentados pelo credor

Em virtude do comentado no item “3” – Da Tempestividade, informamos que a habilitação apresentada pelo credor se deu **tempestivamente** no dia **06/09/2024**.

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo “GRUPO MONTES BELOS” na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

Descrição	Classificação	Valor
MAGGI ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	III – Quirografário	R\$ 38.247,20
Total do Crédito na 1ª Relação de Credores		R\$ 38.247,20

O credor destaca em seu e-mail a existência de relação contratual apenas com a empresa Laticínios Montes Belos onde a mesma adquiriu meio dos Contratos de Adesão nº 100023364 e 100023366, e que os mesmos se encontram cancelas, conforme demonstrado abaixo:

Grupo	Cota	Contrato nº	Data adesão	Situação da cota
0747	182.50	100023364	05/09/2022	Cancelada, não contemplada
0747	182.50	100023366	05/09/2022	Cancelada, não contemplada

Destaca ainda que a recuperanda realizou pagamentos habituais até parcela referente ao mês de janeiro/2023, onde após deixar de realizar os pagamentos mensais, teve as cotas canceladas em 27/10/2023, passando a figurar como cancelada/desistente.



b) Análises do Auxiliar Técnico

Em seu e-mail, o credor informa que não existe crédito a receber do Grupo recuperando, uma vez que as cotas foram canceladas, e em momento oportuno, os valores a devolver a empresa Laticínios Montes Belos será apurada após o encerramento dos Grupos e Cotas anteriormente adquiridas.

Em análise com a documentação apresentada pelo credor, bem como confronto com a documentação apresentada pelo Grupo recuperando, esta auxiliar concorda com a solicitação feita pelo credor.

c) Conclusão

Com base na análise efetuada, é nosso entendimento que o valor dos créditos da MAGGI ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA a ser consignado na 2ª Lista de Credores é o seguinte:

Credor	Classe	Valor
MAGGI ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	III – QUIROGRAFÁRIO	R\$ 0,00

5.10. JNB MOLAS E FREIOS LTDA – CNPJ Nº 10.763.815/0002-67

a) Tempestividade, Créditos apresentados na 1ª relação de credores e documentos e solicitações apresentados pelo credor

Em virtude do comentado no item “3” – Da Tempestividade, informamos que a habilitação apresentada pelo credor se deu **tempestivamente** no dia 18/09/2024.

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo “GRUPO MONTES BELOS” na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

Descrição	Classificação	Valor
JNB MOLAS E FREIOS LTDA	III – Quirografário	R\$ 27.328,09
Total do Crédito na 1ª Relação de Credores		R\$ 27.328,09

O credor solicita em seu e-mail a informação sobre a existência de algum portal para acompanhamento do processo bem como encaminhar os dados bancários para recebimento dos valores.



b) Análises do Auxiliar Técnico

Em seu e-mail, o credor informa apenas os dados bancários para recebimento de seus valores em aberto, bem como saber da existência de algum portal para recebimento das informações processuais.

Em análise com as informações apresentada pelo credor, bem como confronto com a documentação apresentada pelo Grupo recuperando, esta auxiliar mantém o saldo apresentado na 1ª lista de credores.

Conforme exposto no item 4 do presente relatório, após consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, verificamos que o referido deverá também ter sua classe reclassificada para a Classe IV – ME e EPP.

c) Conclusão

Com base na análise efetuada, é nosso entendimento que o valor dos créditos da JNB MOLAS E FREIOS LTDA a ser consignado na 2ª Lista de Credores é o seguinte:

Credor	Classe	Valor
JNB MOLAS E FREIOS LTDA	III – QUIROGRAFÁRIO	R\$ 27.328,09

5.11. TOTVS S.A. – CNPJ Nº 53.113.791/0001-22

a) Tempestividade, Créditos apresentados na 1ª relação de credores e documentos e solicitações apresentados pelo credor

Em virtude do comentado no item “3” – Da Tempestividade, informamos que a habilitação apresentada pelo credor se deu **tempestivamente** no dia **02/09/2024**.

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo “GRUPO MONTES BELOS” na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

Descrição	Classificação	Valor
TOTVS S.A.	III – Quirografário	R\$ 6.967,87
Total do Crédito na 1ª Relação de Credores		R\$ 6.967,87



O credor apresenta em sua habilitação que foi arrolada como credora na Recuperação Judicial pelo valor de R\$ 6.967,87, na categoria de credor quirografário.

No entanto, conforme documentação apresentada pelo credor (Relação de notas fiscais e Proposta de Prestação de Serviços), solicita que o valor seja majorado para o montante de R\$ 8.475,61.

b) Análises do Auxiliar Técnico

Em análise com a documentação apresentada pelo credor, bem como confronto com a documentação apresentada pelo Grupo recuperando verificamos que o crédito pleiteado é proveniente da prestação de serviços complementares de software, devidamente firmada pelas partes. Esta auxiliar concorda com a habilitação solicitada pelo credor.

c) Conclusão

Com base na análise efetuada, é nosso entendimento que o valor dos créditos da TOTVS S.A. a ser consignado na 2ª Lista de Credores é o seguinte:

Credor	Classe	Valor
TOTVS S.A.	III – QUIROGRAFÁRIO	R\$ 8.475,61

5.12. OMNILINK TECNOLOGIA S.A. – CNPJ Nº 03.585.974/0005-04

a) Tempestividade, Créditos apresentados na 1ª relação de credores e documentos e solicitações apresentados pelo credor

Em virtude do comentado no item “3” – Da Tempestividade, informamos que a habilitação apresentada pelo credor se deu **tempestivamente** no dia **17/10/2024**.

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo “GRUPO MONTES BELOS” na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

Descrição	Classificação	Valor
OMNILINK TECNOLOGIA S.A.	III – Quirografário	R\$ 12.135,00
Total do Crédito na 1ª Relação de Credores		R\$ 12.135,00

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085  @escritoriovwadvogados  contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia – GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUIS DE MONTES BELOS - VARA CIVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:19



O credor apresenta em sua habilitação que foi arrolada como credora na Recuperação Judicial pelo valor de R\$ 12.135,00, na categoria de credor quirografário.

No entanto, conforme documentação apresentada pelo credor (Documentação e Planilha de cálculos), solicita que o valor seja majorado para o montante de R\$ 33.381,35, conforme demonstrado abaixo:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: abril/2024
Indexador utilizado: TJPR (média IGP/INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1	NF 166877	20/04/2024	3.080,00	3.080,00	0,00	61,60	3.141,60
* 2	NF 166877	20/05/2024	3.080,00	3.080,00	0,00	0,00	3.080,00
* 3	NF 166877	20/06/2024	3.080,00	3.080,00	0,00	0,00	3.080,00
4	RPS 57534	22/04/2024	2.987,50	2.987,50	0,00	59,75	3.047,25
* 5	RPS 57534	21/05/2024	2.987,50	2.987,50	0,00	0,00	2.987,50
* 6	RPS 57534	20/06/2024	2.987,50	2.987,50	0,00	0,00	2.987,50
* 7	RPS 57534	22/07/2024	2.987,50	2.987,50	0,00	0,00	2.987,50
* 8	RPS 57534	19/08/2024	2.987,50	2.987,50	0,00	0,00	2.987,50
* 9	RPS 57534	18/09/2024	2.987,50	2.987,50	0,00	0,00	2.987,50
* 10	RPS 57534	18/10/2024	2.987,50	2.987,50	0,00	0,00	2.987,50
* 11	RPS 57534	18/11/2024	2.987,50	2.987,50	0,00	0,00	2.987,50
* 12	RPS 1489315	17/05/2024	120,00	120,00	0,00	0,00	120,00
TOTALS			33.260,00	33.260,00	0,00	121,35	33.381,35
Subtotal							R\$ 33.381,35
TOTAL GERAL							R\$ 33.381,35

(*1) Data informada é maior que a data da correção.

b) Análises do Auxiliar Técnico

Em análise com a documentação apresentada pelo credor, bem como confronto com a documentação apresentada pelo Grupo recuperando verificamos que o crédito pleiteado é proveniente da prestação de serviço firmada entre as partes, referente aos serviços prestados de telemetria, que inclui uma licença de uso mensal, conforme notas fiscais nº 166877 e RPS's nº 57534, 1489315.

Foram efetuados cálculos auxiliares para validação dos valores solicitados, e diante disso, esta auxiliar concorda com a habilitação solicitada pelo credor.

c) Conclusão

Com base na análise efetuada, é nosso entendimento que o valor dos créditos da OMNILINK TECNOLOGIA S.A. a ser consignado na 2ª Lista de Credores é o seguinte:

Credor	Classe	Valor
OMNILINK TECNOLOGIA S.A.	III – QUIROGRAFÁRIO	R\$ 33.381,35

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

@escritoriovwadvogados

contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUIS DE MONTES BELOS - VARA CIVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:19



5.13. AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA – CNPJ Nº 12.501.269/0001-30

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores, validação de documentos e solicitações apresentados pela Grupo Recuperando

De acordo com o previsto no artigo 7º da Lei 11.101/2005, compete ao Administrador Judicial a validação dos créditos.

Desta forma, com base na documentação solicitada ao Grupo Recuperando, esta Auxiliar verificou os documentos utilizados como base para validação dos créditos.

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo “GRUPO MONTES BELOS” na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

Descrição	Classificação	Valor
AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA	III – Quirografário	R\$ 109.393,63
Total do Crédito na 1ª Relação de Credores		R\$ 109.393,63

b) Análises do Auxiliar Técnico

Em análise com a documentação apresentada pelo Grupo Recuperando, verificamos que o crédito apresentado na relação inicial não está correto, desta forma apresentamos abaixo a relação das notas fiscais abertas em nome do credor:

Credor	Documento	Valor
AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA	926	25.185,96
AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA	850	28.710,41
AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA	886	30.998,48
AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA	873	44.463,78
AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA		129.358,63

Ainda, conforme exposto no item 4 do presente relatório, após consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, verificamos que o referido deverá também ter sua classe reclassificada para a Classe IV – ME e EPP.



c) Conclusão

Com base na análise efetuada, é nosso entendimento que o valor dos créditos da AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA a ser consignado na 2ª Lista de Credores é o seguinte:

Credor	Classe	Valor
AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA	IV – ME e EPP	R\$ 129.358,63

5.14. BMP SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA – CNPJ Nº 11.581.339/0001-45

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores, validação de documentos e solicitações apresentados pela Grupo Recuperando

De acordo com o previsto no artigo 7º da Lei 11.101/2005, compete ao Administrador Judicial a validação dos créditos.

Desta forma, com base na documentação solicitada ao Grupo Recuperando, esta Auxiliar verificou os documentos utilizados como base para validação dos créditos.

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo “GRUPO MONTES BELOS” na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

Descrição	Classificação	Valor
BMP SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA	III – Quirografário	R\$ 913.924,90
Total do Crédito na 1ª Relação de Credores		R\$ 913.924,90

b) Análises do Auxiliar Técnico

Em análise com a documentação apresentada pelo Grupo Recuperando, verificamos que o crédito apresentado foi cedido para LUINVEST INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SECURITIZAÇÃO S.A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.603.645/0001-69, com sede na Avenida Prefeito João Vilallo Quero, nº 1505, Sala 06, Área 09-B, Jardim Belval, Barueri- SP, CEP 06.422-122.



Verificamos ainda que o valor da cessão foi feito pelo valor integral do crédito, mantendo-se todos os direitos inclusive os acessórios, tais como correção monetária, juros remuneratórios e juros e encargos moratórios; todas as pretensões, ações e prerrogativas relativas à CCB e todas as garantias reais e pessoais asseguradas no Cédula de Crédito Bancário nº 027201470 (“CCB”), emitida por BENIVAL NICOLAU FLEURY (“EMITENTE”), em 28 de agosto de 2023.

c) Conclusão

Com base na análise efetuada, é nosso entendimento que o valor dos créditos da LUINVEST INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SECURITIZAÇÃO S.A a ser consignado na 2ª Lista de Credores é o seguinte:

Credor	Classe	Valor
LUINVEST INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SECURITIZAÇÃO S.A	EXTRACONCURSAL	R\$ 913.924,90

5.15. COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS – SICREDI CERRADO GO – CNPJ Nº 06.332.931/0001-73

a) Tempestividade, Créditos apresentados na 1ª relação de credores e documentos e solicitações apresentados pelo credor

Em virtude do comentado no item “3” – Da Tempestividade, informamos que a habilitação apresentada pelo credor se deu **tempestivamente** no dia 02/09/2024.

Apresentamos a seguir, o valor dos créditos concursais apresentados pelo “GRUPO MONTES BELOS” na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

Descrição	Classificação	Valor
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS – SICREDI CERRADO GO	III – Quirografário	R\$ 4.482.340,70
Total do Crédito na 1ª Relação de Credores		R\$ 4.482.340,70



O credor apresenta em sua habilitação de divergência a relação de créditos firmada entre as partes, conforme demonstrado abaixo:

Contrato	Garantia	Débito
C41720021-4	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA IMÓVEL	R\$ 1.357.405,20
C417200184	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA IMÓVEL	R\$ 3.603.496,52
C317200476	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VEÍCULO	R\$ 236.076,93
TOTAL		R\$ 5.196.978,65

Destaca ainda que, a nova redação do § 13 do artigo 6º da lei 11.101 prevê, expressamente, que todos os créditos decorrentes de atos cooperativos, praticado entre sociedades cooperativas e seus associados, serão extraconcursais.

Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:

(...)

§ 13. Não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial os contratos e obrigações decorrentes dos atos cooperativos praticados pelas sociedades cooperativas com seus cooperados, na forma do art. 79 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, consequentemente, não se aplicando a vedação contida no inciso II do art. 2º quando a sociedade operadora de plano de assistência à saúde for cooperativa médica. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020).

Dessa forma, alega o credor que os créditos da Cooperativa devem ser totalmente excluídos da relação de credores da presente recuperação judicial, porquanto seu crédito não se sujeita aos seus efeitos, por se tratar de contrato decorrente de ato cooperado praticado pelo Credor (sociedade cooperativa) com seu cooperado (Grupo Recuperando).

Ainda em sua habilitação, destaca o credor que todas as operações se encontram GARANTIDAS POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sendo assim, não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, de acordo com o art. 49, § 3º da Lei nº 11.101/2005:

§ 3º- Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUIS DE MONTES BELOS - VARA CIVIL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:19



cláusula de irrevogabilidade ou irretroatividade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, **seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva**, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial. (Grifamos e destacamos).

O credor apresentou junto a sua habilitação de crédito, os referidos Instrumentos Financeiros C41720021-4, C417200184 e C317200476.

b) Análises do Auxiliar Técnico

Analisando a documentação apresentada pelo credor, bem como as justificativas constantes em sua habilitação de divergência apresentado, verificamos também as informações apresentadas pelo Grupo Recuperando. Desta forma, em relação as operações informadas pelo credor, uma operação específica CPR C21730584-5 no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) em nome do Recuperando Benival Nicolau Fleury, não foi relacionada em sua habilitação de divergência, mesmo assim, conforme compete a está auxiliar, analisamos a documentação repassada pelo Grupo Recuperando.

Passando analisar o pedido de extraconcursionalidade apoiada na tese de ser ato cooperado, é imperioso destacar que esse é um assunto que tem gerado muita controvérsia entre Administradores Judiciais e Tribunais Brasil a fora. Embora a fundamentação apresentação pelo credor, seja oportuna, está sedimentada na interpretação do texto legal.

Entretanto, diversas teses vão na linha da essência financeira das operações, pois entende-se que os contratos tratam-se de operações de empréstimo bancário comum na modalidade de crédito, com cobrança de taxa de juros das empresas recuperandas, com pagamento impostos e tarifas bancárias, tudo nos moldes das operações de mercado de crédito como é praticado nos demais bancos integrantes do sistema financeiro nacional, regulados e fiscalizados pelo Banco Central, onde as Cédulas analisadas, visualizamos não se tratar de contrato de ato cooperado.

No caso sob análise, a operação firmada entre as partes foi uma cédula de crédito bancário, não se aplicando a tese de exclusão dos créditos dos efeitos da recuperação judicial por decorrência do § 13º,

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085  @escritoriovwadvogados  contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CIVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:19



do artigo 6º, da Lei 11.101/2005, não se tratando os instrumentos de atos cooperativos, mas cristalinamente de operações de crédito financeiro.

Analisando o pedido do credor sobre a exclusão dos créditos garantidos por alienação fiduciária, nesse sentido, convém ressaltar que a Lei nº 11.101 de 2005, através do seu art. 49, § 3º, exclui dos efeitos de recuperação judicial, os créditos oriundos de alienação fiduciária, prevalecendo o direito do credor-fiduciário de receber os créditos cedidos até o integral pagamento do seu crédito. Desta forma, verificamos que os referidos contratos são garantidos por alienação fiduciária de imóveis e veículos, conforme demonstrado abaixo:

GARANTIAS - Em garantias do adimplemento dos compromissos assumidos nesta Cédula de Crédito Bancário, são constituídas as garantias cedulares abaixo:

Esta operação de crédito é uma Operação Financeira Derivada do Contrato de Limite de Crédito firmado entre o CRÉDOR e o ASSOCIADO nos termos da Lei n. 13.476, de 2017, e, portanto, as obrigações principais e acessórias assumidas neste instrumento estão garantidas pela alienação fiduciária do(s) imóvel(is) registrado(s) conforme a seguir:

Matrícula n.: M. 301
Cartório: CRI MONTES BELOS
Registro da Alienação Fiduciária n.: R-27
Fiduciante: BENIVAL NICOLAU FLEURY

Esta operação de crédito é uma Operação Financeira Derivada do Contrato de Limite de Crédito firmado entre o CRÉDOR e o ASSOCIADO nos termos da Lei n. 13.476, de 2017, e, portanto, as obrigações principais e acessórias assumidas neste instrumento estão garantidas pela alienação fiduciária do(s) imóvel(is) registrado(s) conforme a seguir:

Matrícula n.: 12572
Cartório: CRI
Registro da Alienação Fiduciária n.: R-02
Fiduciante: BENIVAL NICOLAU FLEURY

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: O FIDUCIANTE abaixo qualificado dá em Alienação Fiduciária, nos termos da legislação vigente, o(s) bem(ns) abaixo discriminado(s). O FIDUCIANTE, em face da garantia ora constituída fica ciente de que mantém o(s) bem(ns) em sua posse na condição de depositário, obrigando-se a guardá-lo(s) e conservá-lo(s), defendendo-o(s) da turbação ou esbulho de terceiros.

Bem(ns) ALIENADO(S) FIDUCIARIAMENTE de propriedade do ASSOCIADO FIDUCIANTE.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) ALIENADO(S) FIDUCIARIAMENTE:

FH, DIESEL, BRANCA, Marca VOLVO, Ano Fab. 2014, Ano Mod. 2014, Chassi 9BVAG40D6EE823202, Renavam 01026428154, Placa PVB-4F07, Cilindrada 540.

Considerando o que é estabelecido no art. 49, § 3º da Lei 11.101/2005:

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085  @escritoriovwadvogados  contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CIVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:19



Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

[...]

§ 3o Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4o do art. 6o desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.

Passando a analisar o pedido de habilitação proposto pelo Grupo Recuperando, especificamente sobre a CPR C21730584-5 no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) em nome do Recuperando Benival Nicolau Fleury com vencimento das parcelas em 07/11/2024 e 07/11/2025, verificamos se tratar de operação de crédito para aquisição de 154 cabeças de bovinos jovens, bezerros e garrote, e que em garantia da operação foi ofertado Hipoteca censual de primeiro grau de imóvel de matrícula 351 situado no município de Amaralina – Goiás, conforme demonstrado abaixo:

HIPOTECA - Em segurança das obrigações contratadas, o(s) EMITENTE(S) , e a cônjuge MAXILENNY DO CARMO VIEIRA FLEURY, nacionalidade BRASILEIRA, CASADA pelo regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, filho(a) de OROZIMBO VIEIRA NETO e ARLETE PEREIRA DO CARMO VIEIRA, DIRETOR GERAL DE EMP, residente e domiciliado(a) no(a) AV. MISSISSIPI, SN, bairro , SAO LUIS DE MONTES B - GO, 76100-000, CPF 856.137.541-87 e RG 4023564 - SSP/GO, endereço eletrônico maxilennyfleury27@gmail.com. dá(ão), em hipoteca censual de PRIMEIRO grau, sem concorrência de terceiros, o(s) seguinte(s) bem(ns): MATRICULA 0351 UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA TOTAL DE 64,1165 HECTARES, EQUIVALENTE A 13,24721 ALQUEIRES GOIANOS, EM TERRAS DE CULTURA E CAMPOS, SITUADA NA FAZENDA DENOMINADA SANTANINHA, CHACARA OU LAGES, NO MUNICIPIO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIAS.. Integram a presente garantia todos os acessórios, existentes ou que vierem a ser construídos no imóvel, averbados ou não no Cartório de Registro de Imóveis. A cópia RUBRICADA da matrícula faz parte integrante do presente instrumento para todos os fins e efeitos de direito, autorizados expressamente todos os registros junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

@escritoriovwadvogados

contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUIS DE MONTES BELOS - VARA CIVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:19



c) Conclusão

Com base na análise efetuada, é nosso entendimento que o valor dos créditos de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS – SICREDI CERRADO GO a ser consignado na 2ª Lista de Credores é o seguinte:

Credor	Classe	Valor
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS – SICREDI CERRADO GO	Extraconcursal	R\$ 5.196.978,65
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS – SICREDI CERRADO GO	II – Garantia Real	R\$ 425.000,00

5.16. BANCO SANTANDER S.A – CNPJ Nº 90.400.888/0001-42

a) Tempestividade, Créditos apresentados na 1ª relação de credores e documentos e solicitações apresentados pelo credor

Em virtude do comentado no item “3” – Da Tempestividade, informamos que a habilitação apresentada pelo credor se deu **tempestivamente** no dia **22/10/2024**.

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo “GRUPO MONTES BELOS” na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

Descrição	Classificação	Valor
BANCO SANTANDER S/A	III – Quirografário	R\$ 4.816.748,87
Total do Crédito na 1ª Relação de Credores		R\$ 4.816.748,87

O credor alega em sua habilitação que seus créditos foram classificados de maneira equivocada, tendo em vista que existe crédito detido pelo SANTANDER extraconcursal, garantido por alienação fiduciária de veículos e a parcela remanescente corresponde à Classe III – Quirografário, pois oriunda de contratos FGIs.



No que diz respeito aos contratos de FGI, este credor relaciona abaixo os contratos emitidos pela LATICÍNIOS MONTES BELOS, que na data do ajuizamento da recuperação judicial, somavam saldo devedor de R\$1.921.659,62, como se verifica na planilha de débito abaixo:

Contrato	Garantia	Docs.	Classificação	Valor
17500308100	-	1	Classe III	R\$1.089.697,81
22220308100	-	2	Classe III	R\$831.961,81
TOTAL				R\$1.921.659,62

Quanto ao crédito relativo ao contrato de refinanciamento, garantido por alienação fiduciária de veículos, solicita o credor o reconhecimento da sua extraconcursalidade, conforme operação listada abaixo:

Contrato	Garantia	Docs.	Classificação	Valor
24100300150	Fiduciária	3	Extraconcursal	R\$1.947.108,47

Diante disso, o credor solicita que seja realizada a correção da listagem dos valores de créditos concursais cujos contratos não detém garantia real (Classe III – Quirografários), para que conste o valor dos débitos em aberto relativos aos dois contratos de FGI, todos firmados pela LATICÍNIOS MONTES BELOS, os quais totalizam R\$1.921.659,62 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) e que sejam os créditos garantidos por alienação fiduciária de veículos, os quais totalizam o valor de R\$1.947.108,47 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, cento e oito reais e quarenta e sete centavos), devidamente excluídos do rol de créditos desta recuperação judicial ante a natureza extraconcursal, já que não devem se submeter ao juízo da Recuperação Judicial, nos termos da lei.

b) Análises do Auxiliar Técnico

Com relação à documentação apresentada, este auxiliar informa que, foram disponibilizadas pelo credor os instrumentos de operações bem como as planilhas de cálculos, com os saldos atualizados até a data do pedido de recuperação judicial.

Sobre os contratos 17500308100 e 22220308100, ambos garantidos pelo Fundo Garantidor de Investimentos, está auxiliar destaca que foram analisados as cláusulas contratuais firmadas entre as



partes, bem como os cálculos efetuados pelo credor, sendo assim, nada tem a discordar dos pedidos e valores apresentados pelo credor.

Sobre a operação 24100300150 onde o credor aponta ter como garantia a alienação fiduciária de veículos, verificamos e analisamos o contrato e seus aditivos apresentados, destacamos, conforme demonstrado abaixo, que o mesmo se encontra garantido por alienação fiduciária de veículos:

5. OBRIGAÇÕES GARANTIDAS	<i>A(s) obrigação(ões) cujo regular e integral cumprimento a alienação fiduciária ora contratada visa a garantir compreende(m) aquela(s), principal(is) e acessória(s), assumida(s) neste instrumento e assumida(s) pelo CLIENTE perante o BANCO no(s) instrumento(s) abaixo identificado(s) e todos os seus eventuais futuros aditamentos ("Obrigações Garantidas"):</i>
---------------------------------	---

Considerando o que é estabelecido no art. 49, § 3º da Lei 11.101/2005:

Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

[...]

§ 3o Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretroatividade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, **seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial** e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4o do art. 6o desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.

c) Conclusão

Com base na análise efetuada, é nosso entendimento que o valor dos créditos do BANCO SANTANDER S/A a ser consignado na 2ª Lista de Credores é o seguinte:

Credor	Classe	Valor
BANCO SANTANDER S.A.	III – Quirografário	R\$ 1.921.659,62
BANCO SANTANDER S.A.	Extraconcursal	R\$ 1.947.108,47

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CIVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:19



5.17. CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CNPJ Nº 00.360.305/0001-04

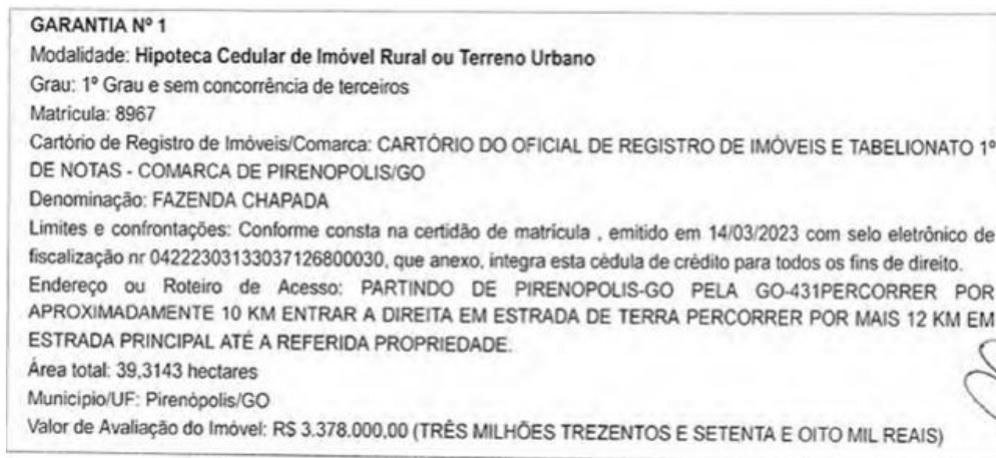
a) Tempestividade, Créditos apresentados na 1ª relação de credores e documentos e solicitações apresentados pelo credor

Em virtude do comentado no item “3” – Da Tempestividade, informamos que a habilitação apresentada pelo credor se deu **tempestivamente** no dia **29/10/2024**.

Apresentamos a seguir, o valor dos créditos concursais apresentados pelo “GRUPO MONTES BELOS” na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

Descrição	Classificação	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	II – Garantia Real	R\$ 2.271.215,49
Total do Crédito na 1ª Relação de Credores		R\$ 2.271.215,49

O credor alega em sua habilitação que o valor referente a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária Contrato 9925195003942 deverá constar na classe de Garantia Real por estar garantida por Hipoteca e Penhor de equipamentos e de produtos agrícolas, conforme discriminado abaixo:





GARANTIA Nº 2
Modalidade: Penhor Censual de Animais
Grau: 1º Grau e sem concorrência de terceiros
Objeto: 470 BEZERRAS NELORES MACHO COM IDADE DE 19 A 24 MESES NO VALOR DE R\$ 1.269.000,00 + 365 BEZERRAS NELORES MACHO COM IDADE DE 25 A 30 MESES NO VALOR DE R\$ 1.186.250,00
Valor Total Avaliado : R\$ 2.455.250,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Marca: B2
Local da Marca: QUARTO POSTERIOR DIREITO
Dados de Localização da Garantia: conforme descrito no quadro 03 – Informações Gerais, item 5 - Imóvel de Localização do Empreendimento.
Endereço ou Roteiro de Acesso: Matr.: 350 e 351 - PARTINDO DE AMARALINA -GO PELA ESTRADA SENTIDO A FICOLANDIA POR 17 KM APÓS O POVOADO A DIREITA POR MAIS 3 KM ATE A REFERIDA PROPRIEDADE.
Fiel Depositário: MAXILENNY DO CARMO VIEIRA FLEURY
Seguro da Garantia: NÃO

Requer ainda que seja aceito o valor total do crédito na classe Garantia Real atualizado até a data do protocolo da Recuperação Judicial em 05/04/2024: R\$ 2.594.345,15 (dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), conforme demonstrado abaixo:

MAXILENNY DO CARMO VIEIRA FLEURY
856.137.541-87

Com garantia real

Sistema	Contrato	Operação	Garantias	Dívida em 05/04/2024	Garantia Real
SIEMP	9925195003942	6288	322 - Penhor - produtos agropecuários - sem warrant 564 - Hipoteca - primeiro grau - outros tipos de imóveis	R\$ 2.594.345,15	R\$ 2.594.345,15

Total quirografário: R\$ 0,00
Total com garantia real: R\$ 2.594.345,15
Total extraconcursal: R\$ 0,00
Total: R\$ 2.594.345,15

Apresenta ainda o credo o demonstrativo de débitos referente a faturas de cartão de crédito que não foram pagas, constando assim, o contrato 225859949 cancelado por inadimplência na data 24/11/2023 com débito no valor de R\$ 48.038,83.

Agência	Contrato	Moeda	Data Do Enquadramento	Saldo Enquadrado	Débito	Crédito	Saldo Atual	Estado Conta
1949	000225859949	REAL	24-11-2023	48.038,83	3.082,55	3.638,27	-49.768,88	ATIVO

Saldo Total: 47483,11

Movimentos Processados: Total: -355,72

Movimentos Fora de Acordo: Total: 0,00

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUIS DE MONTES BELOS - VARA CIVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:19



b) Análises do Auxiliar Técnico

Analisando a documentação apresentada pelo credor, bem como as justificativas constantes em sua habilitação de divergência apresentado, verificamos que o credor apresentou os cálculos atualizados de seu crédito. Em relação aos saldos a serem considerados na classe de garantia real e na classe de quirografários, consideramos os cálculos apresentados pelo credor correto:

DADOS DO CONTRATO

CPF/CNPJ: 856.137.541-87

Cliente: MAXILENNY DO CARMO VIEIRA FLEURY

Agência:

Contrato: 0.000.000.001.950.039

Nome do produto: Credito Rural LCA RL Custeio Pecuário PF

Situação do Contrato:

RESUMO DA DÍVIDA

Posição da dívida em:

05/04/2024

Composição

Dívida de Capital Vincenda:

2.589.090,20

Parcelas Vencidas (não pagas):

Capital:	0,00
Juros Contratuais:	0,00
Comissão de Permanência:	0,00
Juros Remuneratórios:	0,00
Encargos INPC:	0,00
Juros de Mora Rural:	0,00
Juros de Mora:	0,00
Multa por Atraso:	0,00
IOF por atraso:	0,00
Juros rotativos:	0,00
Encargos Não Dispensados:	0,00

Juros Pró-Rata die:

5.254,95

Dívida Encargos Não Dispensados Vincendo:

0,00

Devolução Juros de Acerto:

0,00

Despesas de Cobrança:

0,00

Saldo Devedor:

2.594.345,15

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Com Saldo Acumulado
De 24/11/2023 a 05/04/2024 p/ IGPM
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês
IGPM = Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)

Forma dos Juros:

De 24/11/2023 a 05/04/2024 juros Moratórios de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
24/11/2023	SALDO DEVEDOR	R\$ 48.038,83				
30/11/2023		R\$ 48.038,83	0,276146	R\$ 48.171,49		R\$ 48.171,49
31/12/2023		R\$ 48.171,49	1,485476	R\$ 48.887,06		R\$ 48.887,06
24/01/2024		R\$ 48.887,06	0,103907	R\$ 48.937,86		R\$ 48.937,86
24/01/2024	PGTO. BOLETO REGISTRADO	R\$ 3.869,27-				
31/01/2024		R\$ 45.068,59	0,036142	R\$ 45.084,88		R\$ 45.084,88
26/02/2024		R\$ 45.084,88	0,000000	R\$ 45.084,88		R\$ 45.084,88
26/02/2024	PGTO. BOLETO REGISTRADO	R\$ 2.643,72-				
29/02/2024		R\$ 42.441,16	0,000000	R\$ 42.441,16		R\$ 42.441,16
31/03/2024		R\$ 42.441,16	0,000000	R\$ 42.441,16		R\$ 42.441,16
05/04/2024		R\$ 42.441,16	0,051667	R\$ 42.463,09	R\$ 2.024,17	R\$ 44.487,26
*** Totais:		R\$ 41.525,84			R\$ 2.024,17	R\$ 44.487,26

Resumo:

Total das Dívidas:	48.038,83
Total dos Pagamentos:	6.512,99
Total Corrigido:	42.463,09
Total dos Juros:	2.024,17
Total Atualizado:	44.487,26

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

@escritoriovwadvogados

contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUIS DE MONTES BELOS - VARA CIVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:19



c) Conclusão

Com base na análise efetuada, é nosso entendimento que o valor dos créditos de CAIXA ECONOMICA FEDERAL a ser consignado na 2ª Lista de Credores é o seguinte:

Credor	Classe	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	II – Garantia Real	R\$ 2.594.345,15
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	III – Quirografário	R\$ 44.487,26

5.18. BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ Nº 60.746.948/0001-12

a) Tempestividade, Créditos apresentados na 1ª relação de credores e documentos e solicitações apresentados pelo credor

Em virtude do comentado no item “3” – Da Tempestividade, informamos que a habilitação apresentada pelo credor se deu **tempestivamente** no dia **16/10/2024**.

Apresentamos a seguir, o valor do crédito apresentado pelo “GRUPO MONTES BELOS” na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

Descrição	Classificação	Valor
BANCO BRADESCO S.A.	II – Garantia Real	R\$ 3.069.250,62
BANCO BRADESCO S.A.	III – Quirografário	R\$ 2.748.687,66
Total do Crédito na 1ª Relação de Credores		R\$ 5.817.938,28

O Credor descreve em sua habilitação que não concorda com os valores e classificações apontadas na 1ª lista de credores apresentada. Descreve que os recuperandos possuem créditos que não são sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, por força do §3º do art. 49 da LFR, conforme demonstrado abaixo:

- BENIVAL NICOLAU FLEURY – CPF 612.932.611-49: Contrato de Consórcio n. C53/715702, com garantia de alienação fiduciária de bens móveis, emitida por Benival Nicolau Fleury, cuja garantia é de 01 Fiat Mobi Like, Chassi 9BD341ACZPY809252 e Cédula de Crédito Bancário n. 621/5984829, com garantia de alienação fiduciária de bens móveis, emitida por Benival Nicolau Fleury, cuja garantia é de 01 Volkswagen, 8150 Delivery Plus, Chassi 9533A52P9BR165296;
- LATICÍNIOS MONTES BELOS LTDA - CNPJ 37.022.845/0001-98: Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira n. CPR/114149 (237/1572/2022/003), com garantia de alienação fiduciária

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



de bens imóveis, emitida por Laticínios Montes Belos, cuja garantia é de um imóvel rural matriculado sob o n. 8783, denominado Fazenda Chapada, no município de Pirenópolis/GO, Cédula de Crédito Bancário n. 2913169653, com garantia de alienação fiduciária de bens móveis, emitida por Laticínios Montes Belos, cuja garantia é de um Volkswagen, Caminhão 17280, Constell, ano 2018, Cédula de Crédito Bancário n. 2913169793, com garantia de alienação fiduciária de bens móveis, emitida por Laticínios Montes Belos, cuja garantia é de um Volkswagen, Caminhão 17280, Constell, ano 2019, Chassi 95365824XKR922053 e Cédula de Crédito Bancário n. 2913169815, com garantia de alienação fiduciária de bens móveis, emitida por Laticínios Montes Belos, cuja garantia é de um Volkswagen, Caminhão 17280, Constell, ano 2019;

- SLMB TRANSPORTADORA LTDA ME - CNPJ 37.959.240/0001-28: Cédula de Crédito Bancário n. 621/5747544, com garantia de alienação fiduciária de bens móveis, emitida por SLMB Transportadora, cuja garantia é de um Volkswagen 17.280 Constellation, Chassi 953658242DR316605, Cédula de Crédito Bancário n. 621/5747582, com garantia de alienação fiduciária de bens móveis, emitida por SLMB Transportadora, cuja garantia é de um Volkswagen 17.280 Constellation, Chassi 953658248DR331576 e Cédula de Crédito Bancário n. 621/5746878, com garantia de alienação fiduciária de bens móveis, emitida por SLMB Transportadora, cuja garantia é de um Volkswagen 17.280 Constellation, Chassi 95365824XKR924756.

Justifica o credor que as operações com garantia de alienação fiduciária acima elencadas não estão sujeitas aos efeitos da Lei 11.101/05, eis que o diploma é claro ao excluir o proprietário fiduciário e arrendador mercantil dos efeitos da recuperação judicial, conforme disposição expressa no §3º, do art. 49:

“§3º TRATANDO-SE DE CREDOR TITULAR DA POSIÇÃO DE PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS, DE ARRENDADOR MERCANTIL, DE PROPRIETÁRIO OU PROMITENTE VENDEDOR DE IMÓVEL CUJOS RESPECTIVOS CONTRATOS CONTENHAM CLÁUSULA DE IRREVOGABILIDADE OU IRRETRATABILIDADE, INCLUSIVE EM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS, OU DE PROPRIETÁRIO EM CONTRATO DE VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO, SEU CRÉDITO NÃO SE SUBMETERÁ AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E PREVALECERÃO OS DIREITOS DE PROPRIEDADE SOBRE A COISA E AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO RESPECTIVA, NÃO SE

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CIVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:19



PERMITINDO, CONTUDO, DURANTE O PRAZO DE SUSPENSÃO A QUE SE REFERE O § 40 DO ART. 60 DESTA LEI, A VENDA OU A RETIRADA DO ESTABELECIMENTO DO DEVEDOR DOS BENS DE CAPITAL ESSENCIAIS A SUA ATIVIDADE EMPRESARIAL.”

Dessa forma, solicita a exclusão das Cédulas de Crédito Bancário n. C53/715702, 621/5984829, CPR/114149 (237/1572/2022/003), 2913169653, 2913169793, 2913169815, 621/5747544, 621/5747582 e 621/5746878, que não são sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, conforme o disposto no art. 49, §3º da Lei 11.101/05.

Em relação aos créditos relacionados como concursais pelo Grupo Recuperando, alega o credo que os mesmos possuem dívidas com a instituição financeira, no qual relacionou como crédito concursal, porém, em valor divergente do efetivamente devido. Assim, faz-se necessária a retificação conforme exposta abaixo:

- CRÉDITO COM GARANTIA REAL: Cédula de Crédito Bancário n. 54/9157992 (412948) emitida por Benival Nicolau Fleury, com garantia de Hipoteca em 4º grau do Imóvel Rural matriculado sob o n. 8783, Hipoteca em 4º grau do Imóvel Rural matriculado sob o n. 8800, Hipoteca em 4º grau do Imóvel Rural matriculado sob o n. 8799, Hipoteca em 4º grau do Imóvel Rural matriculado sob o n. 8798 e Hipoteca em 4º grau do Imóvel Rural matriculado sob o n. 310, valor devido atualizado até o pedido da recuperação judicial, perfaz a monta de R\$ 784.348,94 (setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), na Classe II – Garantia Real;
- CRÉDITO COM GARANTIA REAL: Cédula de Crédito Bancário n. 41/9134731 (382515), emitido por Benival Nicolau Fleury, com garantia de Hipoteca em 1º grau de Imóvel Rural matriculados sob os n. 310, 8798, 8799, 8800 e 8783, cujo valor devido atualizado até o pedido da recuperação judicial, perfaz a monta de R\$ 1.271.306,14 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, trezentos e seis reais e quatorze centavos), na Classe II – Garantia Real;
- CRÉDITO COM GARANTIA REAL: Cédula de Crédito Bancário n. 54/9149813 (402410), emitida por Benival Nicolau Fleury, com garantia de Hipoteca em 2º grau de Imóvel Rural matriculados sob os n. 310, 8798, 8799, 8800 e 8783, cujo valor devido atualizado até o pedido da recuperação judicial, perfaz a monta de R\$ 521.259,41 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), na Classe II – Garantia Real;

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085  @escritoriovwadvogados  contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CIVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:19



- CRÉDITO COM GARANTIA REAL: Cédula de Crédito Bancário n. 54/9154356 (407489), emitida por Benival Nicolau Fleury, com garantia de Hipoteca em 3º grau do Imóvel Rural matriculado sob o n. 310, 8798, 8799, 8800 e 8783, cujo valor devido atualizado até o pedido da recuperação judicial, perfaz a monta de R\$ 807.653,29 (oitocentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), na Classe II – Garantia Real;
- CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO: Cédula de Crédito Bancário n. 227/4865481, emitida por Benival Nicolau Fleury, cujo valor atualizado até o pedido da recuperação judicial, perfaz a monta de R\$ 133.496,31 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), na Classe III – Quirografária;
- CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO: Cédula de Crédito Bancário n. 346/7845149, emitida por Benival Nicolau Fleury, cujo valor atualizado até o pedido da recuperação judicial, perfaz a monta de R\$ 891,11 (oitocentos e noventa e um reais e onze centavos), na Classe III – Quirografária;
- CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO: Cédula de Crédito Bancário n. 346/7898049, emitida por Benival Nicolau Fleury, cujo valor atualizado até o pedido da recuperação judicial, perfaz a monta de R\$ 33.306,77 (trinta e três mil, trezentos e seis reais e setenta e sete centavos), na Classe III – Quirografária;
- CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO: Operação n. 375 Encargos de Conta Corrente, emitida por Laticínios Montes Belos, cujo valor atualizado até o pedido da recuperação judicial, perfaz a monta de R\$ 48.722,72 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), na Classe III – Quirografária.

Diante disso, solicita a retificação dos créditos arrolados para os montantes acima descritos, na classe com garantia real para o valor de R\$ 3.384.567,78 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), oriundo dos contratos 54/9157992, 41/9134731, 54/9149813 e 54/9154356 e retificação do crédito na classe quirografária para o valor de R\$ 216.416,91 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), oriundo dos contratos 227/4865481, 346/7845149, 346/7898049 e Operação n. 375

b) Análises do Auxiliar Técnico

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085  @escritoriovwadvogados  contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUIS DE MONTES BELOS - VARA CIVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:19



Analisando a documentação apresentada pelo credor, bem como as justificativas constantes em sua habilitação de divergência apresentado, esta auxiliar analisou a documentação apresentada e revisou as devidas classificações, visando a validação apresentadas pelo credor.

Em relação aos créditos relacionados que se encontram garantidos por alienação fiduciária, conforme planilha demonstrada abaixo, está auxiliar concorda com o pedido do credor em excluir os mesmos do rol de créditos sujeitos a recuperação judicial:

Credor	Documento	Garantia	Classificação
BANCO BRADESCO S.A.	C53/715702,	Alienação Fiduciária	Extraconcursal
BANCO BRADESCO S.A.	621/5984829	Alienação Fiduciária	Extraconcursal
BANCO BRADESCO S.A.	CPR/114149 (237/1572/2022/003)	Alienação Fiduciária	Extraconcursal
BANCO BRADESCO S.A.	2913169653	Alienação Fiduciária	Extraconcursal
BANCO BRADESCO S.A.	2913169793	Alienação Fiduciária	Extraconcursal
BANCO BRADESCO S.A.	2913169815	Alienação Fiduciária	Extraconcursal
BANCO BRADESCO S.A.	621/5747544	Alienação Fiduciária	Extraconcursal
BANCO BRADESCO S.A.	621/5747582	Alienação Fiduciária	Extraconcursal
BANCO BRADESCO S.A.	621/5746878	Alienação Fiduciária	Extraconcursal

Nesse sentido, convém ressaltar que a Lei nº 11.101 de 2005, através do seu art. 49, § 3º, exclui dos efeitos de recuperação judicial, os créditos oriundos de alienação fiduciária, prevalecendo o direito do credor-fiduciário de receber os créditos cedidos até o integral pagamento do seu crédito, considerando o que é estabelecido no art. 49, § 3º da Lei 11.101/2005:

Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

[...]

§ 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretatibilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.



Em relação as demais documentações apresentadas pelo credor, bem como as justificativas constantes em sua habilitação de divergência apresentado, esta auxiliar analisou a documentação apresentada e revisou os cálculos e as devidas classificações, visando a validação dos valores apresentados pelo credor referente as operações abaixo listadas:

Credor	Documento	Garantia	Classificação	Valor 05/04/2024
BANCO BRADESCO S.A.	54/9157992 (412948)	Hipoteca	Garantia Real	753.268,82
BANCO BRADESCO S.A.	41/9134731 (382515)	Hipoteca	Garantia Real	1.203.431,63
BANCO BRADESCO S.A.	54/9149813 (402410)	Hipoteca	Garantia Real	499.261,54
BANCO BRADESCO S.A.	54/9154356 (407489)	Hipoteca	Garantia Real	774.377,05
TOTAL			Garantia Real	3.230.339,04
BANCO BRADESCO S.A.	227/4865481	NIHIL	Quirografário	117.159,64
BANCO BRADESCO S.A.	346/7845149	NIHIL	Quirografário	891,11
BANCO BRADESCO S.A.	346/7898049	NIHIL	Quirografário	33.306,77
BANCO BRADESCO S.A.	375	NIHIL	Quirografário	43.456,88
TOTAL			Quirografário	194.814,40

Cumpramos ressaltar que, em análise aos cálculos apresentados pelo credor em sua habilitação, verificamos que alguns contratos foram atualizados até a data de 26/06/2024. Dessa forma, conforme constante no item 3, de acordo com a LRF, os créditos deverão ser atualizados, no caso em questão, até a data do pedido de Recuperação Judicial, ou seja, 05/04/2024.

Como o credor não apresentou o saldo devedor dos contratos considerados extraconcursais, está auxiliar considerou os saldos obtidos juntamente com o Grupo recuperando.

c) Conclusão

Com base na análise efetuada, é nosso entendimento que o valor dos créditos de BANCO BRADESCO S.A. a ser consignado na 2ª Lista de Credores é o seguinte:

Credor	Classe	Valor
BANCO BRADESCO S.A.	II – Garantia Real	R\$ 3.230.339,04
BANCO BRADESCO S.A.	III – Quirografário	R\$ 194.814,40
BANCO BRADESCO S.A.	Extraconcursal	R\$ 2.392.784,84

5.19. BANCO DO BRASIL S.A. – CNPJ Nº 00.000.000/0001-91

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUIS DE MONTES BELOS - VARA CIVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:19



a) Tempestividade, Créditos apresentados na 1ª relação de credores e documentos e solicitações apresentados pelo credor

Em virtude do comentado no item “3” – Da Tempestividade, informamos que a habilitação apresentada pelo credor se deu **tempestivamente** no dia **28/10/2024**.

Apresentamos a seguir, o valor dos créditos concursais apresentados pelo “GRUPO MONTES BELOS” na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

Descrição	Classificação	Valor
BANCO DO BRASIL S.A.	II – Garantia Real	R\$ 10.094.216,70
Total do Crédito na 1ª Relação de Credores		R\$ 10.094.216,70

O Credor informa em sua habilitação de divergência que no Edital de Credores não foram informados de forma específica os títulos de crédito/operações envolvidas e nem os valores individualmente. Desta forma, o credor anexou cópia dos títulos e respectivos demonstrativos de evolução dos créditos envolvidos na recuperação judicial.

Conforme demonstrado abaixo, segue a solicitação de classificação dos créditos, bem como saldo dos mesmos solicitados pelo credor, em nome de cada um dos recuperandos:

Recuperando	Documento	Garantia	Classificação	Valor
LATICÍNIOS MONTES BELOS LTDA	1212	NIHIL	Extraconcursal	-
LATICÍNIOS MONTES BELOS LTDA	8286580	NIHIL	Extraconcursal	-
LATICÍNIOS MONTES BELOS LTDA	53012575	Alienação Fiduciária	Extraconcursal	-
LATICÍNIOS MONTES BELOS LTDA	491106065	Alienação Fiduciária	Extraconcursal	3.719.752,95
LATICÍNIOS MONTES BELOS LTDA	491106066	Hipoteca/Aval	Garantia Real	1.000.945,79
LATICÍNIOS MONTES BELOS LTDA	35177	NIHIL	Extraconcursal	-
LATICÍNIOS MONTES BELOS LTDA	35177	NIHIL	Quirografário	1.662,55
LATICÍNIOS MONTES BELOS LTDA	155307683	NIHIL	Extraconcursal	-
LATICÍNIOS MONTES BELOS LTDA	TOTAL			4.722.361,29

Recuperando	Documento	Garantia	Classificação	Valor
SLMB TRANSPORTADORA LTDA	53012354	Aval	Quirografário	215.764,87
SLMB TRANSPORTADORA LTDA	491106067	Hipoteca/Aval	Garantia Real	117.869,71

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUIS DE MONTES BELOS - VARA CIVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:19



SLMB TRANSPORTADORA LTDA	34631	NIHIL	Extraconcursal	-
SLMB TRANSPORTADORA LTDA	3073984	NIHIL	Extraconcursal	-
SLMB TRANSPORTADORA LTDA	34631	NIHIL	Extraconcursal	-
SLMB TRANSPORTADORA LTDA	152054248	NIHIL	Extraconcursal	-
SLMB TRANSPORTADORA LTDA	TOTAL			333.634,58

Recuperando	Documento	Garantia	Classificação	Valor
BENIVAL NICOLAU FLEURY	53012068	Penhor	Extraconcursal	794.821,46
BENIVAL NICOLAU FLEURY	53012252	Hipoteca	Extraconcursal	1.001.230,86
BENIVAL NICOLAU FLEURY	53012520	Penhor	Extraconcursal	814.009,81
BENIVAL NICOLAU FLEURY	53013153	Penhor	Extraconcursal	664.394,10
BENIVAL NICOLAU FLEURY	53013304	Penhor	Extraconcursal	173.471,92
BENIVAL NICOLAU FLEURY	491106124	Hipoteca	Extraconcursal	241.304,42
BENIVAL NICOLAU FLEURY	117874	NIHIL	Extraconcursal	499,15
BENIVAL NICOLAU FLEURY	117874	NIHIL	Extraconcursal	773,90
BENIVAL NICOLAU FLEURY	119007	NIHIL	Extraconcursal	-
BENIVAL NICOLAU FLEURY	4005752	Hipoteca	Extraconcursal	220.220,62
BENIVAL NICOLAU FLEURY	4005755	Hipoteca	Extraconcursal	607.727,38
BENIVAL NICOLAU FLEURY	4005974	Hipoteca	Extraconcursal	1.117.900,55
BENIVAL NICOLAU FLEURY	4006101	Hipoteca/Penhor	Extraconcursal	1.152.795,96
BENIVAL NICOLAU FLEURY	4005085	Hipoteca/Penhor	Extraconcursal	564.579,87
BENIVAL NICOLAU FLEURY	TOTAL			7.353.730,00

Recuperando	Documento	Garantia	Classificação	Valor
MAXILENNY DO CARMO VIEIRA FLEURY	117874	NIHIL	Extraconcursal	-
MAXILENNY DO CARMO VIEIRA FLEURY	224216	NIHIL	Extraconcursal	-
MAXILENNY DO CARMO VIEIRA FLEURY	117874	NIHIL	Extraconcursal	-
MAXILENNY DO CARMO VIEIRA FLEURY	83954425	NIHIL	Extraconcursal	-
MAXILENNY DO CARMO VIEIRA FLEURY	111144461	NIHIL	Extraconcursal	-
MAXILENNY DO CARMO VIEIRA FLEURY	130575814	NIHIL	Extraconcursal	-
MAXILENNY DO CARMO VIEIRA FLEURY	153068636	NIHIL	Extraconcursal	-
MAXILENNY DO CARMO VIEIRA FLEURY	TOTAL			-

Solicita ainda o credor em sua habilitação que, sejam habilitados os valores abaixo discriminados, referente a operações onde o Sr. Benival Nicolau Fleury e a Sra. Maxilenny do Carmo Vieira Fleury figuram como Avalistas/Coobrigados:

Devedor/Coobrigado	Documento	Garantia	Classificação	Valor
HELENA DARC DO CARMO VIEIRA	4003004	Penhor/Aval	Quirografário	42.955,91

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUIS DE MONTES BELOS - VARA CIVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:19



HELENA DARC DO CARMO VIEIRA	4003741	Penhor/Aval	Quirografário	86.576,07
HELENA DARC DO CARMO VIEIRA	4003870	Penhor/Aval	Quirografário	22.682,91
MAXIMO DIAS DA SILVA	4003943	Penhor/Aval	Quirografário	88.637,32
JAIR AURELIO GONZAGA	4004168	Penhor/Aval	Quirografário	42.581,08
JAIR AURELIO GONZAGA	109209599	Penhor/Fiança	Quirografário	56.057,42
WESLEY ANTONIO BORGES	4005922	Penhor/Aval	Quirografário	31.542,34
AGROPECUÁRIA MONTES BELOS	491106062	Hipoteca/Aval	Quirografário	350.937,89
OROZIMBO VIEIRA NETO	64212939	Penhor/Aval	Quirografário	587.709,62
TOTAL COBRIGADOS	TOTAL			1.309.680,56

Diante dos fatos acima mencionados, requer o credor que seja atualizado o saldo devedor das operações, no valor total de R\$ 1.118.815,50 (um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) na classe de Garantia Real, R\$ 1.527.107,98 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, cento e sete reais e noventa e oito centavos), na classe de Quirografários e R\$ 11.073.483,00 (onze milhões, setenta e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais), como créditos Extraconcursais.

b) Análises do Auxiliar Técnico

Em confronto com a documentação apresentada pelo credor em sua habilitação, bem como a documentação solicitada ao Grupo recuperando para validação dos saldos, verificamos a existência do instrumento firmado por AGROPECUÁRIA MONTES BELOS (53012669/491106063), onde o Sr. Benival Nicolau Fleury e a Sra. Maxilenny do Carmo Vieira Fleury figuram como Avalistas/Coobrigados e o credor não considerou em sua habilitação apresentada.

Analisando a documentação apresentada pelo credor, bem como as justificativas constantes em sua habilitação de divergência apresentado, esta auxiliar analisou a documentação apresentada e revisou os cálculos, visando a validação dos valores apresentados pelo credor. Verificamos os termos firmados entre credor e devedor, bem como as planilhas de atualização dos saldos na data do pedido de recuperação judicial, e desta forma, demonstramos abaixo os saldos dos créditos sujeitos a recuperação judicial na data do pedido:

Recuperando	Documento	Garantia	Classificação	Valor
LATICÍNIOS MONTES BELOS LTDA	491106065	Alienação Fiduciária	Extraconcursal	2.228.987,60
LATICÍNIOS MONTES BELOS LTDA	491106065	Hipoteca	Garantia Real	1.490.765,35
LATICÍNIOS MONTES BELOS LTDA	491106066	Hipoteca/Aval	Garantia Real	1.000.945,79
SLMB TRANSPORTADORA LTDA	491106067	Hipoteca/Aval	Garantia Real	117.869,71
BENIVAL NICOLAU FLEURY	53012068	Penhor	Garantia Real	794.821,46



BENIVAL NICOLAU FLEURY	53012252	Hipoteca	Garantia Real	1.001.230,86
BENIVAL NICOLAU FLEURY	53012520	Penhor	Garantia Real	814.009,81
BENIVAL NICOLAU FLEURY	53013153	Penhor	Garantia Real	664.394,10
BENIVAL NICOLAU FLEURY	53013304	Penhor	Garantia Real	173.471,92
BENIVAL NICOLAU FLEURY	491106124	Hipoteca	Garantia Real	241.304,42
BENIVAL NICOLAU FLEURY	4005752	Hipoteca	Garantia Real	220.220,62
BENIVAL NICOLAU FLEURY	4005755	Hipoteca	Garantia Real	607.727,38
BENIVAL NICOLAU FLEURY	4005974	Hipoteca	Garantia Real	1.117.900,55
BENIVAL NICOLAU FLEURY	4006101	Hipoteca/Penhor	Garantia Real	1.152.795,96
BENIVAL NICOLAU FLEURY	4005085	Hipoteca/Penhor	Garantia Real	564.579,87
HELENA DARC DO CARMO VIEIRA	4003004	Penhor/Aval	Quirografário	42.955,91
HELENA DARC DO CARMO VIEIRA	4003741	Penhor/Aval	Quirografário	86.576,07
HELENA DARC DO CARMO VIEIRA	4003870	Penhor/Aval	Quirografário	22.682,91
MAXIMO DIAS DA SILVA	4003943	Penhor/Aval	Quirografário	88.637,32
JAIR AURELIO GONZAGA	4004168	Penhor/Aval	Quirografário	42.581,08
JAIR AURELIO GONZAGA	109209599	Penhor/Fiança	Quirografário	56.057,42
WESLEY ANTONIO BORGES	4005922	Penhor/Aval	Quirografário	31.542,34
AGROPECUÁRIA MONTES BELOS	491106062	Hipoteca/Aval	Quirografário	350.937,89
OROZIMBO VIEIRA NETO	64212939	Penhor/Aval	Quirografário	587.709,62
LATICÍNIOS MONTES BELOS LTDA	35177	NIHIL	Quirografário	1.662,55
SLMB TRANSPORTADORA LTDA	53012354	Aval	Quirografário	215.764,87
BENIVAL NICOLAU FLEURY	117874	NIHIL	Quirografário	499,15
BENIVAL NICOLAU FLEURY	117874	NIHIL	Quirografário	773,90
AGROPECUÁRIA MONTES BELOS	53012669/491106063	Hipoteca/Aval	Quirografário	513.815,00

c) Conclusão

Com base na análise efetuada, é nosso entendimento que o valor dos créditos de BANCO DO BRASIL S.A. a ser consignado na 2ª Lista de Credores é o seguinte:

Credor	Classe	Valor
BANCO DO BRASIL S.A.	II – Garantia Real	R\$ 9.962.037,80
BANCO DO BRASIL S.A.	III – Quirografário	R\$ 2.042.196,03
BANCO DO BRASIL S.A.	Extraconcursal	R\$ 2.228.987,60

Ressaltamos, que os procedimentos adotados, de verificação dos créditos apresentados pelos Recuperandos, têm por objetivo trazer segurança jurídica aos demais credores do processo. Evidentemente, o direito daqueles que se sentirem prejudicados podem apresentar as suas impugnações (art. 8º da Lei 11.101/2005), oportunidade em que deverão trazer aos autos os documentos comprobatórios, em conformidade ao que estabelece a Lei.



6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Era o que nos competia relatar em face aos exames da documentação e argumentos apresentados.

É importante salientar que qualquer impugnação à 2ª Relação de Credores deverá ser realizada nos termos do art. 13 e seguintes da Lei nº 11.101/2005.

Por fim, com base no que foi solicitado a esta Auxiliar Técnica, a fim de subsidiar ao Administrador Judicial na preparação da 2ª Relação de Credores do “GRUPO MONTES BELOS” apresentamos resumo da sugestão para a 2ª relação de credores, bem como a relação individual dos créditos, que constam Anexo ao presente relatório.

RESUMO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES (Créditos Concursais)

CLASSE	VALOR (R\$) 2ª Lista
Total- Classe- II- Garantia Real	R\$ 16.313.238,74
Total- Classe- III- Quirografário	R\$ 10.021.939,17
Total- Classe- IV – ME e EPP	R\$ 1.062.824,02
Total Créditos Concursais	R\$ 27.398.001,93

RESUMO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES (Créditos Extraconcursais)

EXTRACONCURSAL	R\$ 13.166.715,15
Total EXTRACONCURSAL	R\$ 13.166.715,15

Nesses termos, pede deferimento.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2025.



2ª (segunda) lista de credores do Grupo Laticínios Montes Belos.

CLASSE	CPF/CNPJ	CREDOR	2º Lista de Credores
Gar. Real	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 3.230.339,04
Gar. Real	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	R\$ 9.962.037,80
Gar. Real	00.360.305/1943-91	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 2.594.345,15
Gar. Real	24.795.049/0001-46	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUDOESTE GOIANO - SICOOB CREDI-RURAL	R\$ 101.516,75
Gar. Real	06.332.931/0001-73	COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIAS - SICREDI CERRADO GO	R\$ 425.000,00
Gar. Real		TOTAL GARANTIA REAL	R\$ 16.313.238,74
Quirografário	01.816.875/0001-29	AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 10.920,00
Quirografário	04.740.876/0001-25	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA	R\$ 17.945,99
Quirografário	27.461.277/0001-78	ALFLEX EMBALAGENS LTDA	R\$ 9.944,71
Quirografário	29.419.570/0001-00	ARAUNAH TECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R\$ 900,00
Quirografário	30.284.028/0001-69	ATF I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA	R\$ 1.249,15
Quirografário	73.824.732/0001-70	AUTO POSTO SAO LUIS LTDA	R\$ 85.922,97
Quirografário	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 194.814,40
Quirografário	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	R\$ 2.042.196,03
Quirografário	90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 1.921.659,62

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUIS DE MONTES BELOS - VARA CIVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:19

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

@escritoriovwadvogados

contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Quirografário	59.588.111/0001-03	BANCO VOTORANTIM S.A.	R\$	74.742,60
Quirografário	50.594.696/0001-08	BELA VISTA PROD ENZIMATICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	10.611,67
Quirografário	35.339.219/0001-02	BR CORP AMBIENTAL LTDA	R\$	133.708,00
Quirografário	00.360.305/1943-91	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$	44.487,26
Quirografário	74.586.124/0001-37	CAP-LAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$	4.878,11
Quirografário	08.251.405/0001-04	CENTRO OESTE OLEO QUIMICA LTDA	R\$	2.200.000,00
Quirografário	00.012.377/0001-60	CEREAL COMERCIO EXPORTACAO E REPRESENTACAO AGROPECUARIA S.A.	R\$	83.840,80
Quirografário	03.502.099/0001-18	CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.	R\$	10.000,02
Quirografário	33.653.356/0001-83	CIA DO LEITE CONSULTORIA LTDA	R\$	14.299,02
Quirografário	02.757.854/0001-42	CLAMALU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$	19.208,08
Quirografário	01.535.467/0001-07	COE COELHO & CIA LTDA	R\$	43.437,08
Quirografário	24.795.049/0001-46	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUDOESTE GOIANO - SICOOB CREDI-RURAL	R\$	305.205,24
Quirografário	07.580.601/0001-60	COOPERATIVA MISTA DE PRODUCAO AGRO-INDUSTRIAL DO MEDIO ARAGUAIA	R\$	1.011.447,92
Quirografário	34.637.195/0019-26	CURINGA PNEUMATICOS LTDA	R\$	33.664,66
Quirografário	01.543.032/0001-04	EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	R\$	323.645,82
Quirografário	02.532.281/0002-30	G. A. DA SILVA & CIA LTDA	R\$	2.911,20
Quirografário	02.095.850/0005-70	GEA EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA	R\$	807.897,15
Quirografário	57.988.206/0001-99	GLOBALFOOD SISTEMAS INGREDIENTES E TECNOLOGIA PARA ALIMENTOS LTDA	R\$	143.390,72
Quirografário	00.000.802/0001-00	HC PNEUS S/A	R\$	3.795,26

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUIS DE MONTES BELOS - VARA CIVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:19

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

@escritoriovwadvogados

contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Quirografário	08.626.892/0001-42	IMASE - ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$	6.083,85
Quirografário	03.659.166/0001-02	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA	R\$	11.129,76
Quirografário	03.418.041/0001-90	JORVIC DO BRASIL LTDA.	R\$	55.560,00
Quirografário	29.689.346/0001-20	LATICINIOS OSCAR SALGADO LTDA	R\$	17.820,13
Quirografário	22.685.341/0006-95	LIMA & PERGHER INDUSTRIA E COMERCIO S/A	R\$	10.529,40
Quirografário	10.259.645/0001-05	MULTIVAC DO BRASIL SISTEMAS PARA EMBALAGEM LTDA	R\$	61.248,00
Quirografário	03.585.974/0005-04	OMNILINK TECNOLOGIA S.A.	R\$	33.381,35
Quirografário	32.071.027/0001-61	POLYMEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$	1.432,53
Quirografário	61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$	150.389,90
Quirografário	03.092.122/0002-24	PROTERVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	31.096,76
Quirografário	01.754.239/0001-10	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.	R\$	810,40
Quirografário	02.232.235/0004-87	REGIONAL DISTRIBUIDORA DE MOLAS LTDA	R\$	4.670,30
Quirografário	12.813.212/0001-77	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETORIAL	R\$	17.760,53
Quirografário	13.017.518/0001-80	S. M. TRANSPORTE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$	14.235,36
Quirografário	04.088.208/0001-65	SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	R\$	6.075,82
Quirografário	10.444.161/0001-28	TOTAL FRIO REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA	R\$	1.555,00
Quirografário	53.113.791/0001-22	TOTVS S.A.	R\$	8.475,61
Quirografário	24.018.092/0001-03	VARIVELUX INDUSTRIAL LTDA	R\$	1.526,15
Quirografário	33.423.888/0001-24	VILLELA INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A.	R\$	122,44

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CIVIL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:19

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

@escritoriovwadvogados

contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Quirografário	65.947.236/0001-85	WGM SISTEMAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 11.400,00
Quirografário	18.910.548/0001-34	ZILLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 19.912,40
Quirografário		TOTAL QUIROGRAFÁRIO	R\$ 10.021.939,17
ME e EPP	30.029.518/0001-19	ACLS TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.200,00
ME e EPP	37.878.055/0001-09	AMONEA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R\$ 4.776,00
ME e EPP	12.501.269/0001-30	AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA	R\$ 129.358,63
ME e EPP	14.868.115/0001-07	BAU SOUZA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	R\$ 12.000,00
ME e EPP	36.260.095/0001-20	BIO PAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 15.202,08
ME e EPP	04.594.986/0003-98	BIOLAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 72.488,53
ME e EPP	19.549.458/0001-22	BIOTECH BRASIL FERMENTOS E COAGULANTES LTDA	R\$ 1.790,00
ME e EPP	28.330.216/0001-34	BR3 COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA	R\$ 17.500,00
ME e EPP	18.327.811/0001-67	CAMARA LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 948,00
ME e EPP	33.909.655/0001-36	CARRETAS LAVAGEM E SERVICOS LTDA	R\$ 310,00
ME e EPP	36.441.607/0001.54	CASA DA TERRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 3.598,84
ME e EPP	45.163.418/0001-58	CENTRO MEDICO LIFE LTDA	R\$ 2.875,00
ME e EPP	15.479.937/0001-69	COMPACT PAINELS ELETRICOS LTDA	R\$ 32.455,24
ME e EPP	01.496.025/0001-90	COMUSA COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA EM ELETRICIDADE LTDA	R\$ 13.000,00
ME e EPP	27.192.941/0001-20	D. MONTEIRO LAGES	R\$ 3.888,02
ME e EPP	33.552.117/0001-37	DANIELLE CARVALHO PEREIRA RAMANHOL	R\$ 3.555,50
ME e EPP	18.062.707/0001-98	DTS SUSPENSAO E COMERCIO LTDA	R\$ 16.835,14
ME e EPP	37.257.545/0001-98	EBR ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 29.000,00
ME e EPP	29.844.300/0001-39	EURO LIFT COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$ 2.450,00

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUIS DE MONTES BELOS - VARA CIVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:19

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

@escritoriovwadvogados

contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



ME e EPP	21.861.088/0001-06	F. C. M. SILVA	R\$	10.000,00
ME e EPP	09.256.874/0001-89	FARIA & SCHIMITH LTDA	R\$	5.428,00
ME e EPP	12.821.550/0001-50	FRANCISCO DAS CHAGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	5.823,96
ME e EPP	07.629.894/0001-22	FRC VEICULOS LTDA	R\$	11.792,00
ME e EPP	37.505.978/0001-15	FUTURA DIESEL MECANICA E INJECAO LTDA	R\$	168.011,41
ME e EPP	24.878.503/0001-22	GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA	R\$	2.200,00
ME e EPP	31.639.053/0001-80	GOIANIA INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS, VALVULAS E CONEXOES LTDA	R\$	58.046,93
ME e EPP	27.115.748/0001-96	HC DE QUEIROZ SOUSA IMPERIO AUTO PECAS	R\$	1.250,00
ME e EPP	03.290.582/0001-86	HIDROZON INDUSTRIA E COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA	R\$	2.455,00
ME e EPP	06.229.888/0001-15	HL CONTABILIDADE LTDA	R\$	12.800,00
ME e EPP	10.986.500/0001-06	INFOPARTS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	R\$	5.080,37
ME e EPP	10.763.815/0002-67	JNB MOLAS E FREIOS LTDA	R\$	27.328,09
ME e EPP	48.884.505/0001-92	KNS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$	20.521,20
ME e EPP	02.098.200/0001-54	LACTO LAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	R\$	154.216,21
ME e EPP	09.651.631/0001-45	LG CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S	R\$	36.000,00
ME e EPP	13.380.054/0001-71	LIMPA FOSSA RENOVO LTDA	R\$	27.500,00
ME e EPP	12.773.916/0001-63	MEGA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO LTDA	R\$	12.623,72
ME e EPP	23.348.320/0001-32	OLIVEIRA AUTO PECAS LTDA	R\$	17.500,00
ME e EPP	10.520.565/0001-53	PRECISO TECNOLOGIA E QUALIDADE LTDA	R\$	3.152,53
ME e EPP	33.871.848/0001-45	PRO ALIMENTO SEGURO LTDA	R\$	2.250,00

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:19

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

@escritoriovwadvogados

contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



ME e EPP	07.192.322/0001-29	PROAUDI & ADVISER CONSULTORIA TRIBUTARIA S/S	R\$ 59.014,16
ME e EPP	15.374.086/0001-90	R.J DOS SANTOS - GYNCONTROL	R\$ 2.640,00
ME e EPP	23.691.642/0001-80	RENAP PNEUS E PECAS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 1.551,33
ME e EPP	12.166.297/0001-49	S. C. R. RAMOS	R\$ 8.550,00
ME e EPP	33.773.248/0001-44	SOUSA E LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 5.253,80
ME e EPP	21.684.764/0001-13	UNIX - PACK EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA.	R\$ 6.112,68
ME e EPP	01.117.681/0001-35	URSAO PECAS PARA COMPRESSORES DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 9.990,00
ME e EPP	46.616.753/0001-27	VAC SYSTEM MAQUINAS E PECAS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 508,90
ME e EPP	16.696.315/0001-55	VENEZA CELULOSE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 18.492,75
ME e EPP	40.467.512/0001-87	VERA LUCIA GONCALVES DO SACRAMENTO 18304906805	R\$ 3.500,00
ME e EPP		TOTAL ME e EPP	R\$ 1.062.824,02
TOTAL GERAL		TOTAL DE CRÉDITOS CONCURSAIS	R\$ 27.398.001,93
Extraconcursal	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 2.392.784,84
Extraconcursal	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	R\$ 2.228.987,60
Extraconcursal	17.192.451/0001-70	BANCO ITAUCARD S/A	R\$ 114.695,73
Extraconcursal	03.017.677/0001-20	BANCO J. SAFRA S.A	R\$ 372.234,96
Extraconcursal	90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 1.947.108,47
Extraconcursal	06.332.931/0001-73	COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIAS - SICREDI CERRADO GO	R\$ 5.196.978,65
Extraconcursal	42.603.645/0001-69	LUINVEST INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SECURITIZAÇÃO S.A	R\$ 913.924,90
Extraconcursal		TOTAL EXTRACONCURSAL	R\$ 13.166.715,15

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUIS DE MONTES BELOS - VARA CIVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:19

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

@escritoriovwadvogados

contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085  @escritoriovwadvogados  contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Doc. 02 - 2ª relação de credores.



2ª (segunda) lista de credores do Grupo Laticínios Montes Belos.

CLASSE	CPF/CNPJ	CREDOR	2º Lista de Credores
Gar. Real	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 3.230.339,04
Gar. Real	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	R\$ 9.962.037,80
Gar. Real	00.360.305/1943-91	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 2.594.345,15
Gar. Real	24.795.049/0001-46	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUDOESTE GOIANO - SICOOB CREDI-RURAL	R\$ 101.516,75
Gar. Real	06.332.931/0001-73	COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIAS - SICREDI CERRADO GO	R\$ 425.000,00
Gar. Real		TOTAL GARANTIA REAL	R\$ 16.313.238,74
Quirografário	01.816.875/0001-29	AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 10.920,00
Quirografário	04.740.876/0001-25	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA	R\$ 17.945,99
Quirografário	27.461.277/0001-78	ALFLEX EMBALAGENS LTDA	R\$ 9.944,71
Quirografário	29.419.570/0001-00	ARAUNAH TECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R\$ 900,00
Quirografário	30.284.028/0001-69	ATF I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA	R\$ 1.249,15
Quirografário	73.824.732/0001-70	AUTO POSTO SAO LUIS LTDA	R\$ 85.922,97
Quirografário	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 194.814,40
Quirografário	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	R\$ 2.042.196,03
Quirografário	90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 1.921.659,62

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUIS DE MONTES BELOS - VARA CIVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:20



Quirografário	59.588.111/0001-03	BANCO VOTORANTIM S.A.	R\$ 74.742,60
Quirografário	50.594.696/0001-08	BELA VISTA PROD ENZIMATICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 10.611,67
Quirografário	35.339.219/0001-02	BR CORP AMBIENTAL LTDA	R\$ 133.708,00
Quirografário	00.360.305/1943-91	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 44.487,26
Quirografário	74.586.124/0001-37	CAP-LAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 4.878,11
Quirografário	08.251.405/0001-04	CENTRO OESTE OLEO QUIMICA LTDA	R\$ 2.200.000,00
Quirografário	00.012.377/0001-60	CEREAL COMERCIO EXPORTACAO E REPRESENTACAO AGROPECUARIA S.A.	R\$ 83.840,80
Quirografário	03.502.099/0001-18	CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.	R\$ 10.000,02
Quirografário	33.653.356/0001-83	CIA DO LEITE CONSULTORIA LTDA	R\$ 14.299,02
Quirografário	02.757.854/0001-42	CLAMALU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 19.208,08
Quirografário	01.535.467/0001-07	COE COELHO & CIA LTDA	R\$ 43.437,08
Quirografário	24.795.049/0001-46	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUDOESTE GOIANO - SICOOB CREDI-RURAL	R\$ 305.205,24
Quirografário	07.580.601/0001-60	COOPERATIVA MISTA DE PRODUCAO AGRO-INDUSTRIAL DO MEDIO ARAGUAIA	R\$ 1.011.447,92
Quirografário	34.637.195/0019-26	CURINGA PNEUMATICOS LTDA	R\$ 33.664,66
Quirografário	01.543.032/0001-04	EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	R\$ 323.645,82
Quirografário	02.532.281/0002-30	G. A. DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 2.911,20
Quirografário	02.095.850/0005-70	GEA EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA	R\$ 807.897,15
Quirografário	57.988.206/0001-99	GLOBALFOOD SISTEMAS INGREDIENTES E TECNOLOGIA PARA ALIMENTOS LTDA	R\$ 143.390,72
Quirografário	00.000.802/0001-00	HC PNEUS S/A	R\$ 3.795,26

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:20



Quirografário	08.626.892/0001-42	IMASE - ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 6.083,85
Quirografário	03.659.166/0001-02	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA	R\$ 11.129,76
Quirografário	03.418.041/0001-90	JORVIC DO BRASIL LTDA.	R\$ 55.560,00
Quirografário	29.689.346/0001-20	LATICINIOS OSCAR SALGADO LTDA	R\$ 17.820,13
Quirografário	22.685.341/0006-95	LIMA & PERGHER INDUSTRIA E COMERCIO S/A	R\$ 10.529,40
Quirografário	10.259.645/0001-05	MULTIVAC DO BRASIL SISTEMAS PARA EMBALAGEM LTDA	R\$ 61.248,00
Quirografário	03.585.974/0005-04	OMNILINK TECNOLOGIA S.A.	R\$ 33.381,35
Quirografário	32.071.027/0001-61	POLYMEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 1.432,53
Quirografário	61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 150.389,90
Quirografário	03.092.122/0002-24	PROTERVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 31.096,76
Quirografário	01.754.239/0001-10	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.	R\$ 810,40
Quirografário	02.232.235/0004-87	REGIONAL DISTRIBUIDORA DE MOLAS LTDA	R\$ 4.670,30
Quirografário	12.813.212/0001-77	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL	R\$ 17.760,53
Quirografário	13.017.518/0001-80	S. M. TRANSPORTE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 14.235,36
Quirografário	04.088.208/0001-65	SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	R\$ 6.075,82
Quirografário	10.444.161/0001-28	TOTAL FRIO REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 1.555,00
Quirografário	53.113.791/0001-22	TOTVS S.A.	R\$ 8.475,61
Quirografário	24.018.092/0001-03	VARIVELOX INDUSTRIAL LTDA	R\$ 1.526,15
Quirografário	33.423.888/0001-24	VILLELA INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A.	R\$ 122,44

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CIVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:20

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Quirografário	65.947.236/0001-85	WGM SISTEMAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 11.400,00
Quirografário	18.910.548/0001-34	ZILLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 19.912,40
Quirografário		TOTAL QUIROGRAFÁRIO	R\$ 10.021,939,17
ME e EPP	30.029.518/0001-19	ACLS TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.200,00
ME e EPP	37.878.055/0001-09	AMONEA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R\$ 4.776,00
ME e EPP	12.501.269/0001-30	AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA	R\$ 129.358,63
ME e EPP	14.868.115/0001-07	BAU SOUZA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	R\$ 12.000,00
ME e EPP	36.260.095/0001-20	BIO PAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 15.202,08
ME e EPP	04.594.986/0003-98	BIOLAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 72.488,53
ME e EPP	19.549.458/0001-22	BIOTECH BRASIL FERMENTOS E COAGULANTES LTDA	R\$ 1.790,00
ME e EPP	28.330.216/0001-34	BR3 COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA	R\$ 17.500,00
ME e EPP	18.327.811/0001-67	CAMARA LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 948,00
ME e EPP	33.909.655/0001-36	CARRETAS LAVAGEM E SERVICOS LTDA	R\$ 310,00
ME e EPP	36.441.607/0001.54	CASA DA TERRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 3.598,84
ME e EPP	45.163.418/0001-58	CENTRO MEDICO LIFE LTDA	R\$ 2.875,00
ME e EPP	15.479.937/0001-69	COMPACT PAINES ELETRICOS LTDA	R\$ 32.455,24
ME e EPP	01.496.025/0001-90	COMUSA COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA EM ELETRICIDADE LTDA	R\$ 13.000,00
ME e EPP	27.192.941/0001-20	D. MONTEIRO LAGES	R\$ 3.888,02
ME e EPP	33.552.117/0001-37	DANIELLE CARVALHO PEREIRA RAMANHOL	R\$ 3.555,50
ME e EPP	18.062.707/0001-98	DTS SUSPENSAO E COMERCIO LTDA	R\$ 16.835,14
ME e EPP	37.257.545/0001-98	EBR ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 29.000,00
ME e EPP	29.844.300/0001-39	EURO LIFT COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$ 2.450,00

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:20



ME e EPP	21.861.088/0001-06	F. C. M. SILVA	R\$	10.000,00
ME e EPP	09.256.874/0001-89	FARIA & SCHIMITH LTDA	R\$	5.428,00
ME e EPP	12.821.550/0001-50	FRANCISCO DAS CHAGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	5.823,96
ME e EPP	07.629.894/0001-22	FRC VEICULOS LTDA	R\$	11.792,00
ME e EPP	37.505.978/0001-15	FUTURA DIESEL MECANICA E INJECAO LTDA	R\$	168.011,41
ME e EPP	24.878.503/0001-22	GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA	R\$	2.200,00
ME e EPP	31.639.053/0001-80	GOIANIA INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS, VALVULAS E CONEXOES LTDA	R\$	58.046,93
ME e EPP	27.115.748/0001-96	HC DE QUEIROZ SOUSA IMPERIO AUTO PECAS	R\$	1.250,00
ME e EPP	03.290.582/0001-86	HIDROZON INDUSTRIA E COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA	R\$	2.455,00
ME e EPP	06.229.888/0001-15	HL CONTABILIDADE LTDA	R\$	12.800,00
ME e EPP	10.986.500/0001-06	INFOPARTS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	R\$	5.080,37
ME e EPP	10.763.815/0002-67	JNB MOLAS E FREIOS LTDA	R\$	27.328,09
ME e EPP	48.884.505/0001-92	KNS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$	20.521,20
ME e EPP	02.098.200/0001-54	LACTO LAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	R\$	154.216,21
ME e EPP	09.651.631/0001-45	LG CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S	R\$	36.000,00
ME e EPP	13.380.054/0001-71	LIMPA FOSSA RENOVO LTDA	R\$	27.500,00
ME e EPP	12.773.916/0001-63	MEGA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO LTDA	R\$	12.623,72
ME e EPP	23.348.320/0001-32	OLIVEIRA AUTO PECAS LTDA	R\$	17.500,00
ME e EPP	10.520.565/0001-53	PRECISO TECNOLOGIA E QUALIDADE LTDA	R\$	3.152,53
ME e EPP	33.871.848/0001-45	PRO ALIMENTO SEGURO LTDA	R\$	2.250,00

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085  @escritoriovwadvogados  contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:20



ME e EPP	07.192.322/0001-29	PROAUDI & ADVISER CONSULTORIA TRIBUTARIA S/S	R\$ 59.014,16
ME e EPP	15.374.086/0001-90	R,J DOS SANTOS - GYNCONTROL	R\$ 2.640,00
ME e EPP	23.691.642/0001-80	RENAP PNEUS E PECAS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 1.551,33
ME e EPP	12.166.297/0001-49	S. C. R. RAMOS	R\$ 8.550,00
ME e EPP	33.773.248/0001-44	SOUSA E LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 5.253,80
ME e EPP	21.684.764/0001-13	UNIX - PACK EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA.	R\$ 6.112,68
ME e EPP	01.117.681/0001-35	URSAO PECAS PARA COMPRESSORES DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 9.990,00
ME e EPP	46.616.753/0001-27	VAC SYSTEM MAQUINAS E PECAS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 508,90
ME e EPP	16.696.315/0001-55	VENEZA CELULOSE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 18.492,75
ME e EPP	40.467.512/0001-87	VERA LUCIA GONCALVES DO SACRAMENTO 18304906805	R\$ 3.500,00
ME e EPP		TOTAL ME e EPP	R\$ 1.062.824,02
TOTAL GERAL		TOTAL DE CRÉDITOS CONCURSAIS	R\$ 27.398.001,93
Extraconcursal	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 2.392.784,84
Extraconcursal	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	R\$ 2.228.987,60
Extraconcursal	17.192.451/0001-70	BANCO ITAUCARD S/A	R\$ 114.695,73
Extraconcursal	03.017.677/0001-20	BANCO J. SAFRA S.A	R\$ 372.234,96
Extraconcursal	90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 1.947.108,47
Extraconcursal	06.332.931/0001-73	COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIAS - SICREDI CERRADO GO	R\$ 5.196.978,65
Extraconcursal	42.603.645/0001-69	LUINVEST INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SECURITIZAÇÃO S.A	R\$ 913.924,90
Extraconcursal		TOTAL EXTRACONCURSAL	R\$ 13.166.715,15

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CIVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:20



Valor: R\$ 34.824.776,97
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CIVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 18:11:20

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085  @escritoriovwadvogados  contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO